



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº : 924030 2015  
ENT. : 24/09/2015  
SAÍDA: \_\_\_/\_\_\_/201\_\_ às \_\_\_:\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Leandro Silva

**ANEXO**

**INTERESSADO**

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
FONE : (82) 3279-1059

**ASSUNTO**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO  
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRINHÁ.

**ANDAMENTO**

DATA	DESTINO
24/09/2015	GABINETE DO PREFEITO

EMERSON



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Ofício nº 0157

Boca da Mata/AL, 24 de setembro de 2015.

Exmº Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico em anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes **do Ministério da Saúde**, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0990.5007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**Elemento de Despesa: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Respeitosamente.

*gms*

**ELOÍSA JANE MEDEIROS OLEGÁRIO**  
Secretária Municipal de Saúde.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmerinha - Boca da Mata - AL

BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	72142 + 72143	Retirada de esquadria	und	18,00	45,53	819,54
1.2	85333	Retirada de aparelhos sanitários - vaso/pia/chuveiro/bancada	und	7,00	15,74	110,18
1.3	73899/002	Demolição de tijolo furado sem reaproveitamento	m <sup>3</sup>	11,93	71,17	849,06
1.4	73802/001	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	267,98	6,33	1.696,31
1.5	73801/001	Demolição de piso	m <sup>2</sup>	78,63	18,98	1.492,40
1.6	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	29,26	19,07	557,99
1.7	74209/001	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	362,80	2.176,80
						<b>7.702,28</b>
2.0		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
2.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m	m <sup>3</sup>	6,23	44,29	275,93
2.2	5652	Concreto não estrutural Fck=15 Mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,07	288,65	20,21
2.3	74053/001	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m <sup>3</sup>	3,09	403,95	1.248,21
2.4	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	4,16	62,47	259,88
2.5	72920	Reaterro de material escavado	m <sup>3</sup>	1,28	16,40	20,99
2.6	83532	Lastro de concreto FCK 15MPa sarrafeado e=7cm	m <sup>2</sup>	0,34	396,18	134,70
2.7	74254/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50	kg	36,92	8,98	331,54
2.8	73942/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 60	kg	4,84	8,78	42,50
2.9	5651	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m <sup>2</sup>	10,88	31,03	337,61
2.10	73972/001	Concreto simples FCK 25MPa, vira em betoneira	m <sup>3</sup>	1,03	430,54	443,46
2.11	74157/004	Lançamento de concreto	m <sup>3</sup>	1,10	83,58	91,94
						<b>3.206,97</b>
3.0		<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>				
3.1	74254/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50	kg	101,98	8,98	915,78
3.2	73942/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 60	kg	30,22	8,78	265,33
3.3	73410	Forma plana para viga e pilar na super estrutura	m <sup>2</sup>	19,96	66,39	1.325,14
3.4	73972/001	Concreto simples FCK 25MPa, vira em betoneira	m <sup>3</sup>	0,91	430,54	391,79
3.5	74157/003	Lançamento de concreto	m <sup>3</sup>	0,91	83,58	76,06
						<b>2.974,10</b>
4.0		<b>PAREDES E PAINES</b>				
4.1	89168	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m <sup>2</sup>	74,20	56,75	4.210,85
4.2	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) - Bancada da recepção	m <sup>2</sup>	1,92	62,47	119,94
4.3	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	5,04	80,49	405,67
4.4	74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a	m	25,90	16,39	424,50
						<b>5.160,96</b>
5.0		<b>COBERTA</b>				
5.1	73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m <sup>2</sup>	4,82	97,48	469,85
5.2	73938/001	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial com argamassa 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	4,82	62,65	301,97
						<b>771,82</b>
6.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	composição	Ponto de luz embutido no teto e parede	pt	22,00	118,62	2.609,64
6.2	composição	Ponto de tomada embutido na parede	pt	21,00	110,74	2.325,54
6.3	composição	Ponto de ar condicionado	pt	4,00	110,74	442,96

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000  
www.bocadamata-al.gov.br

*Felipe de Sa Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL

BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.4	73953/006	Luminária tipo calha fluorescente de 2 x 40W ( Completa )	und	22,00	128,83	2 834,26
6.5	68069	Aterramento da rede com 06 (três) hastes, copperweld, h=2,5m	und	1,00	50,18	50,18
6.6	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	464,24	464,24
6.7	74130/004	Disjuntor de entrada trifásica com capacidade para 40A	und	1,00	104,64	104,64
6.8	74130/001	Disjuntor monopolar 10A	und	2,00	12,80	25,60
6.9	74130/001	Disjuntor monopolar 15A	und	4,00	12,80	51,20
7.0		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO</b>				<b>8 908,26</b>
7.1	87879	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	416,38	2,82	1 174,19
7.2	89173	Reboco, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l paredes internas, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	364,36	29,49	10 744,98
7.3	89048	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	52,02	30,00	1 560,60
7.4	89170	Revestimento cerâmico padrão médio PEI 5, assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco de 20 x 20 cm	m <sup>2</sup>	52,02	38,90	2 023,58
8.0		<b>PISOS</b>				<b>15 503,35</b>
8.1	87071	Regularização de piso com argamassa cimento e areia 1:4 com espessura de 2,0cm	m <sup>2</sup>	76,71	26,32	2 019,01
8.2	84191	Piso em granilite, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	m <sup>2</sup>	76,71	79,47	6 096,14
9.0		<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>				<b>8 115,15</b>
9.1	68050	Porta de alumínio de correr com vidro transparente	m <sup>2</sup>	2,10	561,53	1 179,21
9.2	73910/005	Porta de madeira compensada lisa 0,80 x 2,10m com aduela, alisar e dobradiça	und	5,00	359,09	1 795,45
9.3	008204/orse	Porta de correr em madeira de compensada 0,90x2,10, batentes e ferragens	und	2,00	716,00	1 432,00
9.4	74070/004	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	und	7,00	106,60	746,20
9.5	73933/004	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m <sup>2</sup>	6,99	239,64	1 675,08
9.6	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m <sup>2</sup>	84,78	328,20	27 824,80
9.7	74067/001	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira, linha 25	m <sup>2</sup>	6,60	526,02	3 471,73
9.8	73809/001	Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro fantasia	m <sup>2</sup>	1,08	557,40	601,99
10.0		<b>PINTURA</b>				<b>38 726,46</b>
10.1	88423	Pintura com tinta texturizada acrílica	m <sup>2</sup>	118,07	13,78	1 627,00
10.2	88497 + 88489	Latex Acrílico com emassamento paredes	m <sup>2</sup>	246,29	18,80	4 630,25
10.3	74065/003	Pintura com esmalte brilhante para madeira em 02 demãos com aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m <sup>2</sup>	36,54	19,19	701,20
10.4	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m <sup>2</sup>	367,09	16,42	6 027,62
10.5	88487	Pintura Latex, duas demãos, para cobogó	m <sup>2</sup>	10,08	7,65	77,11
10.6	73791/001	Pintura com tinta em pó industrializada a base de cal, duas demãos	m <sup>2</sup>	207,31	7,04	1 459,46
						<b>14 522,64</b>

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, N.º 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000  
www.bocadamata-al.gov.br

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N.º A60067-9

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

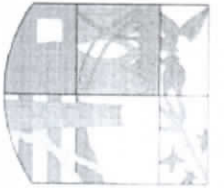
BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
11.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
11.2	73663	Registro de gaveta com canopla diametro 25mm	und	4,00	119,00	476,00
11.4	89957	Ponto de água	pt	10,00	56,69	566,90
11.5	composição	Ponto de esgoto	pt	10,00	86,19	861,90
11.6	86888 + 00377	Bacia Sanitária de louça branca c/ caixa de deascarga acoplada incluso acento	und	2,00	382,62	765,24
11.7		<b>Cuba em Aço Inox</b>				
11.7.1	86900	Cuba em aço inox	und	2,00	148,36	296,72
11.7.2	86880	Válvula em copo plástico cromado tipo americana	und	2,00	15,37	30,74
11.7.3	86882	Sifão tipo garrafa em PVC	und	2,00	15,92	31,84
11.8	86904	Lavatório louca branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	und	5,00	95,93	479,65
11.9	86923	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	408,36	408,36
11.10	86909	Torneira cromada tubo móvel, para bancada de granito, 1/2" ou 3/4",fornecimento e instalação	und	2,00	118,89	237,78
11.11	86906	Torneira cromada, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	5,00	59,39	296,95
11.12	4267	Papeleira	und	2,00	19,50	39,00
11.13	21101	Porta toalha	und	7,00	31,59	221,13
11.14	11758	Saboneteira líquida	und	7,00	30,26	211,82
11.15	88504	Fornecimento e instalação de caixa d'água 500L	und	1,00	640,46	640,46
						5.564,49
12.0		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
12.1	85181	Piso em concreto desempenado, traço 1.2.5.3.5 e espessura 5cm - estacionamento e desembarque de ambulância	m <sup>2</sup>	29,08	55,39	1.610,74
12.2	73892/001	Calçada em concreto (cimento/areia/seixo rolado, preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira,incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	19,54	40,05	782,58
12.3	composição	Concreto armado dosado 15 mpa para colocação de laje na área do compressor	m <sup>3</sup>	0,02	628,88	12,58
12.4		<b>Acessibilidade</b>				
12.4.1	74072/003	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira	m	4,74	72,74	344,79
12.4.2	74145/001	Pintura em esmalte sintético, duas demãos, incluindo uma demão de zarcão	m <sup>2</sup>	0,89	16,42	14,61
12.5	composição	Bancada em granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	m	4,53	198,30	898,30
12.6	composição	Barras de apoio em aço inox polido com comprimento=0,90m e Ø 38,1mm para ser utilizado no WC de deficientes	und	4,00	589,23	2.356,92
12.7	composição	Forro de PVC em placa com largura de 10cm, espessura de 8mm, inclusive colocação	m <sup>2</sup>	76,71	53,07	4.071,00
12.8	9537	Limpeza Geral da Obra	m <sup>2</sup>	85,87	1,90	163,15
						10.254,67
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>121.411,14</b>

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.702,28	6,34	7.702,28	100,00	-	-	-	-	7.702,28
02	INFRA-ESTRUTURA	3.206,97	2,64	3.206,97	100,00	-	-	-	-	3.206,97
03	SUPRA-ESTRUTURA	2.974,10	2,45	2.379,28	80,00	594,82	20,00	-	-	2.974,10
04	PAREDES E PAINES	5.160,96	4,25	3.612,67	70,00	1.548,29	30,00	-	-	5.160,96
05	COBERTA	771,82	0,64	-	-	617,46	80,00	154,36	20,00	771,82
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.908,26	7,34	-	-	6.235,78	70,00	2.672,48	30,00	8.908,26
07	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	15.503,35	12,77	-	-	10.852,35	70,00	4.651,01	30,00	15.503,35
08	PISOS	8.115,15	6,68	-	-	5.680,61	70,00	2.434,55	30,00	8.115,15
09	ESQUADRIAS E VIDROS	38.726,46	31,90	-	-	23.235,88	60,00	15.490,58	40,00	38.726,46
10	PINTURA	14.522,64	11,96	-	-	10.165,85	70,00	4.356,79	30,00	14.522,64
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5.564,49	4,58	-	-	4.451,59	80,00	1.112,90	20,00	5.564,49
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.254,67	8,45	-	-	-	-	10.254,67	100,00	10.254,67
TOTAL SIMPLES		121.411,14	100,00	16.901,20	13,92%	63.382,61	52,20%	41.127,33	33,87%	121.411,14
TOTAL ACUMULADO		121.411,14	100,00	16.901,20	13,92%	80.283,81	66,13%	121.411,14	100,00%	121.411,14

RIA ROSALVO PINTO D'ÁLASSO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CICERO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57.680-000  
www.bocadamata.al.gov.br

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÃO DE BDI

FÓRMULA PARA CÁLCULO:  $BDI = [(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / (1 - I) - 1$

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,60%
S	TAXA DE SEGUROS	0,60%
R	TAXA DE RISCOS	0,80%
G	TAXA DE GARANTIAS	0,20%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%
L	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	8,00%
I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	8,65%

SIGLA	DESCRIÇÃO DOS IMPOSTOS	%
ISS(*)	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	5,00%
PIS(*)	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%
COFINS(*)	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%
	TOTAL DO IMPOSTO	8,65%
<b>VALOR DO BDI =</b>		<b>25,00</b>

*Felipe de Sá Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A60087-9

EM BRANC

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION  
DIVISION OFFICE - CAGAYAN



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Estas considerações técnicas dizem respeito aos serviços de Reforma de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Boca da Mata – AL.

### APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

### 1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

#### RETIRADA DE ESQUADRIAS

As portas dos locais que serão demolidos deverão ser retiradas e entregues à fiscalização, caso estejam em boas condições ou removidos para o bota-fora caso não possam ser reaproveitadas.

#### RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS

Os aparelhos devem ser retiradas e entregues à fiscalização, caso estejam em boas condições ou removidos para o bota-fora caso não possam ser reaproveitadas.

#### DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Todas as alvenarias marcadas em amarelo no projeto serão demolidas.

#### DEMOLIÇÃO DE REBOCO

O Reboco existente será todo demolido por estarem em mal estado de conservação.


#### DEMOLIÇÃO DE PISO

Será demolido o piso, conforme projeto arquitetônico

#### REMOÇÃO DE ENTULHO PARA BOTA-FORA

Todo o material proveniente das demolições e retiradas deverão ser removidos para o bota-fora, distante cerca de 1 km do local das obras.

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, N° 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

  
Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A60067-9

EM BRANC





## PLACAS DE OBRA

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas em aço galvanizado, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura. Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

## 2.0 - INFRA-ESTRUTURA

### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M

Todas as escavações das fundações deverão ser manuais e executadas com cautela e segurança. As partes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno não for suficiente para manter os cortes aprumados, ou quando forem mais profundas.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

### CONCRETO MAGRO PARA NIVELAMENTO DE VALAS – 15MPa

Sobre as valas será lançada uma camada, executada em concreto, com traço de 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita nº 01 (calcária ou granítica dependendo da região)) com 0,05m de espessura, sarrafeada nivelada e formando um piso uniforme.

### FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO

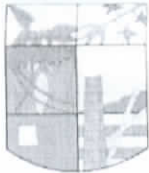
As fundações deverão ser em pedra tipo graníticas com faces irregulares e com reentrância capaz de apresentar boa aderência com a argamassa e a face oposta da outra pedra. As dimensões da mesma deverão ser de tal forma que possa ser manuseada sem muita dificuldade, observando suas dimensões e atentando para o peso. A argamassa a ser usada deverá apresentar uma boa consistência, o traço indicado será 1:6 (cimento e areia).

### EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

EMBRIC



### **REATERRO COM MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO**

O reaterro será feito com material isento de pedras e outros corpos que possam danificar a tubulação, em camadas de 0,20 m, devidamente molhadas e compactadas.

### **LASTRO DE CONCRETO**

Será executado sobre o piso de concreto existente, em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,07m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos de piso. As canalizações deverão ser colocadas, fixadas e testadas antes da concretagem.

### **CONCRETO PARA FUNDAÇÃO 25 MPA**

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

- Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

- Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

- Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

- Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado continuamente e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

- Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

- Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das cintas;

- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

- Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

Felipe de Sá  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº 460687

EM BRANC



“grout” ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

- Armadura CA-50
- Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

- Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

- Dobramentos:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

- Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

- Fixadores e Espaçadores:

EM BRANC





Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- Forma de Madeira
- Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

- Execução:

As formas deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

EM BRANC



Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

### 3.0 - SUPRA ESTRUTURA

#### **CONCRETO ARMADO FCK=25 Mpa(Vigas, pilares e cinta de amarração)**

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

- Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

- Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

- Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

EM BRANC



Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

- Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado continua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

- Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

- Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas e pilares;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores das vigas, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

- Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

- Armadura CA-50
- Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

- Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

- Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

- Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

- Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

- Fixadores e Espaçadores:

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

Felipe de Sa Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- Forma de Madeira
- Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

- Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

- Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A80067-9

EM BRANC



A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

#### 4.0 - ALVENARIAS

##### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ½ VEZ

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 (cimento e areia).

##### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 1 VEZ - RECEPÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

EM BRANC



### **ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ**

Os cobogós serão de concreto com dimensões 50x50cm, conforme projeto arquitetônico e serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### **VERGAS EM CONCRETO**

Acima dos vãos das portas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado com dimensões de 0,10 x 0,10 m e transpasse de 30,0 cm.

## **5.0 – COBERTA**

### **5.1 – MADEIRAMENTO**

Será executado de acordo com o projeto, em madeira de boa qualidade serrada (isenta de nós, fendas, etc.).

As dimensões das peças deverão obedecer ao projeto de cobertura, só admitindo emenda sobre os apoios (pontaletes). Serão usadas ripas de 1,00 cm x 5,00cm; caibros de 2"x2", barrotes de 3"x 3" e linhas de 3"x 4".

Todas as peças da cobertura não poderão ser alteradas de local, seguindo rigorosamente o projeto.

### **5.2 – TELHAMENTO**

A cobertura será executada conforme disposições do projeto arquitetônico, em telha cerâmica, apoiada sobre estrutura de madeira.

Toda cobertura deverá obedecer às normas específicas da ABNT, e só será recebido após testes de desempenhos mecânicos e de estanqueidade.

Todos os componentes necessários para execução da cobertura e acabamento deverão obedecer às normas da ABNT, visando também a durabilidade de todos os subsistemas construtivos.

## **6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **PONTO DE LUZ**

Os pontos de luz deverão ser executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de Ø 16mm e os condutores de Ø 2,5 mm<sup>2</sup>.

As caixas deverão ficar firmemente fixadas, aprumadas, faceando com o revestimento, quando embutidas nas paredes, ficar 10 cm afastadas dos alizares e sempre do lado das fechaduras.

### **PONTO DE TOMADA**

Os pontos de tomadas deverão ser executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de Ø 16mm e os condutores de Ø 2,5 mm<sup>2</sup>. Todas as tomadas deverão ser de material plástico de marcas conhecidas no mercado. Todas as tomadas com potência superior a 100 w deverão ser aterradas com condutores com Ø não inferior a 6,0 mm<sup>2</sup>.

EM BRANC



### **PONTO DE TOMADA PARA ARCONDICIONADO**

Os pontos de tomadas onde serão conectados os ar-condicionados deverão possuir um borne a mais para a ligação do condutor terra individual, executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de  $\varnothing \frac{3}{4}$  e os condutores de  $\varnothing 4,0 \text{ mm}^2$ . Todos as tomadas deverão ser de material plástico de marcas conhecidas no mercado.

Obs.: Todas as tomadas com potência superior a 100 W deverão possuir um borne a mais para o aterramento, o condutor usado para fazer esse tipo de serviço não poderá possuir bitola inferior a  $6,0 \text{ mm}^2$ .

### **LUMINÁRIAS FLUORESCENTE 2 X 40 W**

As luminária serão do tipo calha de sobrepor de 2 x 40 w e obedecerão rigorosamente os padrões da ABNT. Serão de aço protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes.

### **HASTE DE ATERRAMENTO**

O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneo, o mais curto possível e protegido por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação do condutor à terra, somente será feita por meio de braçadeiras, conectores ou peças equivalentes. Deverá ser executada 1 malha, com 3 hastes de cobre de 3.0m, posicionada na lateral do prédio. Para proteção de computador e/ou aparelhos equivalentes que possam vir a ser instalados no prédio.

### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, EXCLUSIVE DISJUNTORES**

Será instalado um quadro de distribuição, ligado ao quadro geral por alimentadores. O quadro deverá ser perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam. O nível do quadro será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,00 m do piso acabado. A profundidade do quadro e caixas será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas. Os quadros de distribuição serão em chapa n.º 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa n.º 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves.

EM BRANC





### **DISJUNTOR DE ENTRADA TRIFÁSICO 40A**

Os disjuntores trifásicos deverão ter as mesmas características dos monofásicos e ser totalmente isolados de modo a permitir a atuação simultânea em todos os pólos.

### **DISJUNTOR MONOPOLAR 10A e 15A**

Os disjuntores monopolares deverão ter contatos de prata, disparador magnético bobinado, caixa isolante de poliéster, alavancas e pinos de disparo totalmente em aço, e terminais com fixação elástica para cabos ou barras.

## **7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO**

### **CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)**

As alvenarias de toda a obra e a laje nervurada, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura 0,5cm.

### **REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA).**

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirada, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 2,5 cm.

### **EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA)**

O emboço só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirada, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 1,5 cm.

### **CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI V**

As cerâmicas serão do tipo esmaltada extra ou 1ª qualidade, assentada sobre argamassa 1:4 (cimento e areia). Quando houver cortes nas cerâmicas, estas serão obrigatoriamente esmerilhadas e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante.

Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana).

EM BRANC



## 8.0 – PISO REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE.

Toda a área será regularizada e desempolada, no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2.0 cm.

Deve-se ter o cuidado quando da sua conclusão que a superfície seja sempre umedecida para evitar trincas futuras.

## PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, JUNTA DE DILATAÇÃO, MOLDADO NO LOCAL COM ACABAMENTO POLIDO 100X100 MM.

Será executado sobre sub-base de argamassa. Com o auxílio de teodolito ou nível deverá ser determinado o nível da superfície acabada da pavimentação. Obtido esse nível será definida a altura requerida em toda a área para assentarem-se as juntas.

No alinhamento das juntas será esticada uma linha (de preferência fio de "nylon), acompanhando essa linha deverá ser colocada uma faixa de argamassa ainda mole e introduzida a junta de dilatação em PVC, obedecendo-se rigorosamente, o nível da superfície acabada da pavimentação.

Quando a junta estiver quase endurecida, a largura da argamassa será reduzida para 10 cm, o suficiente para manter a junta na posição desejada.

Ao remover-se o excesso de argamassa de suporte da junta, serão executados, sobre sua superfície, pequenos sulcos, o que poderá ser feito com a própria colher de pedreiro. A finalidade desses sulcos é garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção.

A argamassa de alta resistência deverá ser preparada de acordo com as especificações do fabricante. O processo de mistura será sempre por meio mecânico, com emprego de betoneira.

Sobre o contrapiso de correção ainda não endurecido, será lançada a camada de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora. A régua vibradora deverá produzir vibrações tangenciais e será deslizada por arraste, sobre as juntas que limitam os painéis.

Adensada a argamassa de alta resistência, será sarrafeada, com emprego de uma régua de alumínio com seção de 5 x 2.5 cm.

Após o sarrafeamento e com a argamassa de alta resistência ligeiramente endurecida, será feito o acabamento da superfície. Após 08 dias de cura da argamassa de alta resistência, será executado o polimento da superfície, com politriz de discos do tipo rotativo.

O polimento será executado com 4 tipos de pedra esmeril, que vai da malha C.036 a C.220, ou seja do maior tamanho ao menor tamanho de grão (malha).

O polimento será executado com superfície molhada, o que implicará no lançamento periódico de água na área em que se estiver trabalhando.

Com auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento será verificada a necessidade de insistir na operação, de forma a obter-se acabamento esmerado.

## 9.0 – ESQUADRIAS PORTAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE CORRER, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR

Serão do tipo anodizada fosca, que consiste na aplicação através da eletólise, depositar uma camada anódica de alumina na superfície dos perfis, conforme projeto.

EM BRANC



A montagem das esquadrias, consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr, ou de pinos do tipo macho e fêmea (guias e ponteiras), no caso de peças de abrir.

#### **PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M – INCLUSIVE FERRAGENS.**

As portas serão de madeira compensada lisa, receberão 03 (três) dobradiças galvanizadas de 3 x 3", aduela e alizar.

Todas as ferragens serão de boa qualidade.

#### **PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE CORRER PARA PINTURA, 0,90X2,10M – INCLUSIVE FERRAGENS.**

As porta de madeira de correr 0,90x2,10cm, consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível.

Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível da esquadria. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr.

#### **FECHADURA**

Será instalada fechadura de embutir em todas as portas internas de madeira no padrão de acabamento médio.

#### **PORTÃO DE FERRO**

Será colocado portão de ferro em barra chata com requadro e guarnição completa, chumbada na alvenaria.

#### **GRADE DE FERRO**

Será colocado grade de ferro em barra chata com requadro e guarnição completa, chumbada na alvenaria.

#### **ESQUADRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO**

Serão do tipo anodizada fosca, que consiste na aplicação através da eletólise, depositar uma camada anódica de alumina na superfície dos perfis.

A montagem das esquadrias, consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr, ou de pinos do tipo macho e fêmea (guias e ponteiras), no caso de peças de abrir.

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000

[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANC



Para as janelas de correr as chapas de vidro serão do tipo liso transparente, exceto dos banheiros, fornecidas nas dimensões previamente medidas na esquadria, evitando-se sempre que possível o corte na obra. Serão assentados nas esquadrias de alumínio através de baguetes ou mangueira plástica transparente.

Para as janelas maxim ar as chapas de vidro serão do tipo fantasia cancelado, fornecidas nas dimensões previamente medidas na esquadria, evitando-se sempre que possível o corte na obra. Serão assentados nas esquadrias de alumínio através de baguetes ou mangueira plástica transparente.

## 10.0 - PINTURA

### PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA

A pintura com tinta texturizada será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico nas paredes externas e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

### PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO

A pintura com tinta acrílica sobre massa acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Inicialmente serão aplicadas duas demãos de massa acrílica, lixadas e espanadas para retirada de todo o pó resultante do lixamento e só então aplicar a primeira demão de tinta.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação da outra demão para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

### PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA

Evitar diluição excessiva da especificada pelo fabricante.

A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante;

Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e após abertas, agitar periodicamente.

a) todas as peças de madeira serão cuidadosamente limpas, eliminando-se toda a sujeira existente e depois lixadas e aplicado massa para nivelamento da superfície.

b) deve ser obedecido um intervalo mínimo de 24 horas de aplicação da tinta esmalte, a qual contará com duas demãos sobre fundo nivelador branco.

EM BRANCO





### **PINTURA ESMALTE FOSCO SUPERFÍCIE METÁLICA**

Evitar diluição excessiva da especificada pelo fabricante.

A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante;

Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e após abertas, agitar periodicamente.

### **PINTURA COM TINTA ACRÍLICA – COBOGÓ**

A pintura com tinta acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação da outra demão para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

### **PINTURA DO MURO EXISTENTE À CAL**

Todo o muro externo receberá pintura a base de cal em duas demãos na parte de dentro e na parte de fora do muro.

## **11.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

### **REGISTRO DE GAVETA 3/4"**

Será de 3/4", de acordo com o projeto, com canopla e acabamento cromado simples.

### **PONTO DE ÁGUA**

A rede de água será executada em tubos e conexões de plástico de PVC rígido, tipo roscável de boa qualidade (atenda a norma), com os diâmetros indicados no projeto.

A rede de alimentação terá DN 3/4" e passará por uma caixa (padrão casal) que será colocada na fachada frontal e do lado esquerdo da casa.

### **PONTO DE ESGOTO**

A tubulação será em PVC 100mm, obedecendo aos níveis de declividades e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps, sendo vedado o uso de madeira ou papel para tal fim.

### **BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, JUNTA DE VEDAÇÃO**

As bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada, branca, padrão médio. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos niquelado apropriados, incluso porea cega e arruela.

Serão usados junta plástica para vedação das bacias sanitárias. Essas juntas deverão permitir o alinhamento adequado, reduzir o tempo de instalação e fazer uma vedação sanitária perfeita, eliminando definitivamente: vazamento d'água, odores e germes.

EM BRANCO



### **CUBA DE INOX**

Será assentada no balcão de granito conforme mostra o projeto arquitetônico a cuba de inox, de 35x50cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2"

### **LAVATÓRIO DE LOUÇA**

Será em louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação.

### **TANQUE PARA LAVANDERIA - DML**

Tanque de mármore sintético 22 litros com válvula em plástico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4".

### **TORNEIRA CROMADA PARA BANCADA DE GRANITO**

Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para bancada de mármore, padrão médio.

### **TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO**

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm.

### **PAPELEIRA**

Serão em louça branca, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

### **PORTA-TOALHA**

Serão em louça branca, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

### **SABONETEIRA**

Serão em louça branca 7,5x15cm, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

### **RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO**

Será de fibra de vidro com capacidade para 1.000 litros, inclusive tampa de vedação com escotilha, acessórios e fixadores.

### **12.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES PISO DE CONCRETO DESEMPENADO**

Piso em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm rampa e desembarque de ambulância

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA



#### **CALÇADA**

Terá 0,50m largura e será executada conforme projeto em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.

#### **ACESSIBILIDADE**

##### **CORRIMÃO E PINTURA**

Fixação de corrimão em aço galvanizado 1 1/4" na parte frontal do empreendimento, possibilitando acessibilidade para todos. Após a colocação/fixação o corrimão será pintado em esmalte sintético, com duas demãos, incluindo uma demão de zarcão.

##### **BANCADA EM GRANITO.**

Será fixada conforme projeto arquitetônico com largura de 60cm e espessura de 2,5cm, na cor cinza. As bancadas serão em granito polido nas duas faces.

##### **BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO**

Serão em aço inox polido e serão fixados nas paredes através de buchas plásticas e parafusos de latão cromado.

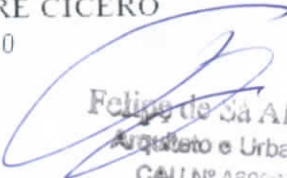
##### **FORRO EM PVC**

Será colocado em todos os ambientes, seguindo os padrões de execução. As placas deverão ter 10cm de largura e 8mm de espessura.

##### **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna do empreendimento, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
[www.bocadamata-al.gov.br](http://www.bocadamata-al.gov.br)

  
Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Estrutural da Edificação



PERIMETRO (m):	21,32	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0.					
Quantidade Blocos	5	Totalizando uma escavação de 70cm de altura.					
Perímetro - Área Pilares	20,82						
Altura do Pilar 1	3,00						
Quantidade Pilar 1	5						
Altura do Pilar 2							
Quantidade Pilar 2							
<b>INFRA ESTRUTURA</b>							
	perímetro	x	largura	x	altura	=	
ESCAVAÇÃO	21,32	x	0,40	x	0,70	=	5,97
REATERRO	21,32	x	0,20	x	0,30	=	1,28
FUNDAÇÃO P. RACHÃO	21,32	x	0,40	x	0,40	=	3,09
	perímetro - área pilares	x	altura	=			
ALVENARIA 1 VEZ			20,82	x	0,20	=	4,16
	altura	x	qtde	x	peso/m	=	
Armação Blocos 4 Ø 10.0	0,40	x	4	x	0,617	=	4,94
Armação Blocos Ø 5.0 c/12	0,62	x	4	x	0,154	=	1,91
Armação Pilares 4 Ø 10.0	0,30	x	4	x	0,617	=	3,70
Armação Pilares Ø 5.0 c/12	0,62	x	3	x	0,154	=	1,43
	perímetro	x	qtde	x	peso/m	=	
Armação Cintas 2 Ø 10.0	21,32	x	2	x	0,617	=	26,31
TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:							34,95
TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:							3,34
	comprimento	x	largura	x	altura	=	
Conc. Blocos/Sapatas:	0,40	x	0,40	x	0,40	=	0,32
Concreto Pilares	0,20	x	0,12	x	0,30	=	0,04
	perímetro - área pilar	x	altura	x	largura	=	
Concreto Cintas:	20,82	x	0,10	x	0,20	=	0,42
TOTAL DE CONCRETO:							0,77
	qtde	x	largura	x	altura	=	
Forma Blocos/Sapatas:	4	x	0,40	x	0,40	=	3,20
	perímetro - área pilar	x	qtde	x	altura	=	
Forma Cintas:	20,82	x	2	x	0,10	=	4,16
	largura	x	qtde	x	altura	=	
Forma Pilares:	0,12	x	2	x	0,30	=	0,36
Forma Pilares:	0,20	x	2	x	0,30	=	0,60
TOTAL DE FORMA:							8,32
	comprimento	x	largura	x	espessura	=	
CONCRETO MAGRO	0,4	x	0,4	x	0,05	=	0,04

  
 Felipe de Sá Almeida  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A80067-9

EM BRANCO





PERIMETRO (m):	21,32	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0. Totalizando uma escavação de 70cm de altura.
Quantidade Blocos	5	
Perimetro - Área Pilares	20,82	
Altura do Pilar 1	3,00	
Quantidade Pilar 1	5	
Altura do Pilar 2		
Quantidade Pilar 2		

**SUPRA ESTRUTURA**


	comprimento	x	largura	x	altura		
Concreto Pilares 1	0,20	x	0,12	x	3,00		0,36
Concreto Pilares 2	0,20	x	0,12	x	-		-
	perimetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	20,82	x	0,10	x	0,12	=	0,25
<b>TOTAL DE CONCRETO:</b>							<b>0,61</b>
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares1 4 Ø 10.0	3,00	x	4	x	0,617		37,02
Armação Pilares1 Ø 5.0 c/12	0,62	x	25	x	0,154		11,94
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares2 4 Ø 10.0	-	x	4	x	0,617		-
Armação Pilares2 Ø 5.0 c/12	0,62	x	-	x	0,154		-
	comprimento	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 4 Ø 10.0	21,32	x	4	x	0,617	=	52,62
Armação Cintas Ø 5.0 c/12	0,38	x	177,6667	x	0,154	=	10,40
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:</b>							<b>89,64</b>
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:</b>							<b>22,33</b>
	perimetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Forma Cintas:	20,82	x	2	x	0,10	=	4,16
	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares1:	0,12	x	2	x	3,00	=	3,60
Forma Pilares1:	0,20	x	2	x	3,00	=	6,00
Forma Pilares2:	0,12	x	2	x	-	=	-
Forma Pilares2:	0,20	x	2	x	-	=	-
<b>TOTAL DE FORMA:</b>							<b>13,76</b>

**RESUMO INFRA ESTRUTURA:**

ESCAVAÇÃO	5,97 M³
REATERRO	1,28 M³
FUNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	3,09 M³
ALVENARIA 1 VEZ	4,16 M²
BLOCOS/SAPATAS/CINTAS	0,77 M³
FERRAGEM CA-50	34,95 KG
FERRAGEM CA-60	3,34 KG
FORMA	8,32 M²
CONCRETO MAGRO	0,04 M³

**RESUMO SUPRA ESTRUTURA:**

PILARES/VIGAS/CINTAS	0,61 M³
FERRAGEM CA-50	89,64 KG
FERRAGEM CA-60	22,33 KG
FORMA	13,76 M²

  
 Felipe de Sá Albuquerque  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A6008747

EM BRANC



**ESTRUTURA ÁREA DE SERVIÇO**

PERÍMETRO (m):	0,40	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0. Totalizando uma escavação de 70cm de altura.
Quantidade Blocos	2	
Perímetro - Área Pilares		
Altura do Pilar 1	2,50	
Quantidade Pilar 1	2	
Altura do Pilar 2		
Quantidade Pilar 2		

**INFRA ESTRUTURA**

	perímetro	x	largura	x	altura		
ESCAVAÇÃO	0,40	x	0,80	x	0,40	=	0,26
REATERRO		x		x		=	-
FUNDAÇÃO P. RACHÃO		x	0,40	x	0,40		-

			perímetro - área pilares	x	altura		
ALVENARIA 1 VEZ			-	x	0,20	=	-

	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Blocos 4 Ø 10.0	0,40	x	4	x	0,617	=	1,97
Armação Blocos Ø 5.0 c/12	1,22	x	4	x	0,154	=	1,50
Armação Pilares 4 Ø 10.0		x		x		=	-
Armação Pilares Ø 5.0 c/12		x		x		=	-

	perímetro	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 2 Ø 10.0		x		x		=	-
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:</b>							1,97
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:</b>							1,50

	comprimento	x	largura	x	altura		
Conc. Blocos/Sapatas:	0,40	x	0,80	x	0,40	=	0,26
Concreto Pilares		x		x		=	-

	perímetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	-	x		x		=	-
<b>TOTAL DE CONCRETO:</b>							0,26

	qtde	x	largura	x	altura		
Forma Blocos/Sapatas:	4	x	0,80	x	0,40	=	2,56

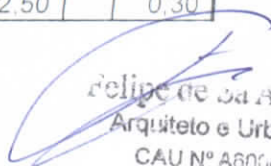
	perímetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Armação Cintas 4 Ø 10.0	-	x		x		=	-
Armação Cintas Ø 5.0 c/12		x		x		=	-

	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares		x		x		=	-
Forma Pilares:		x		x		=	-
<b>TOTAL DE FORMA:</b>							2,56

	comprimento	x	largura	x	espessura		
CONCRETO MAGRO	0,4	x	0,8	x	0,05	=	0,03

**SUPRA ESTRUTURA**

	comprimento	x	largura	x	altura		
Concreto Pilares 1	0,50	x	0,12	x	2,50		0,30

  
**Felipe de Sa Almeida**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A60067-9

EM BRANCO



Concreto Pilares 2		x		x	-			
Concreto Cintas:	perímetro - área pilar	x	altura	x	largura	=		
	-	x	0,10	x	0,12	=	-	
<b>TOTAL DE CONCRETO:</b>								0,30
Armação Pilares1 4 Ø 10 0	altura	x	qtde	x	peso/m			
	2,50	x	4	x	0,617		12,34	
Armação Pilares1 Ø 5.0 c/12	1,22	x	21	x	0,154		7,89	
Armação Pilares2 4 Ø 10 0	altura	x	qtde	x	peso/m		-	
Armação Pilares2 Ø 5.0 c/12		x		x			-	
Armação Cintas 4 Ø 10 0	comprimento	x	qtde	x	peso/m	=	-	
Armação Cintas Ø 5.0 c/12		x		x		=	-	
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:</b>								12,34
<b>TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:</b>								7,89
Forma Cintas:	perímetro - área pilar	x	qtde	x	altura	=	-	
	-	x		x		=	-	
Forma Pilares1:	largura	x	qtde	x	altura	=		
	0,12	x	2	x	2,50	=	1,20	
Forma Pilares1:	0,50	x	2	x	2,50	=	5,00	
Forma Pilares2:		x		x	-	=	-	
Forma Pilares2:		x		x	-	=	-	
<b>TOTAL DE FORMA:</b>								6,20

**RESUMO INFRA ESTRUTURA:**

ESCAVAÇÃO	0,26 M <sup>3</sup>
REATERRO	- M <sup>3</sup>
JUNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	- M <sup>3</sup>
ALVENARIA 1 VEZ	- M <sup>2</sup>
BLOCOS/SAPATAS	0,26 M <sup>3</sup>
FERRAGEM CA-50	1,97 KG
FERRAGEM CA-60	1,50 KG
FORMA	2,56 M <sup>2</sup>
CONCRETO MAGRO	0,03 M <sup>3</sup>

**RESUMO SUPRA ESTRUTURA:**

PILARES	0,30 M <sup>3</sup>
FERRAGEM CA-50	12,34 KG
FERRAGEM CA-60	7,89 KG
FORMA	6,20 M <sup>2</sup>

  
**Felipe de Sá Almeida**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A60067-9

EM BRANC

**RESUMO INFRA ESTRUTURA:**

ESCAVAÇÃO	6,23 M <sup>3</sup>
REATERRO	1,28 M <sup>3</sup>
FUNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	3,09 M <sup>3</sup>
ALVENARIA 1 VEZ	4,16 M <sup>2</sup>
BLOCOS/SAPATAS/CINTAS	1,03 M <sup>3</sup>
FERRAGEM CA-50	36,92 KG
FERRAGEM CA-60	4,84 KG
FORMA	10,88 M <sup>2</sup>
CONCRETO MAGRO	0,07 M <sup>3</sup>

**RESUMO SUPRA ESTRUTURA:**

PILARES/VIGAS/CINTAS	0,91 M <sup>3</sup>
FERRAGEM CA-50	101,98 KG
FERRAGEM CA-60	30,22 KG
FORMA	19,96 M <sup>2</sup>

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A60667-9

EM BRANCO





### MEMÓRIA DE CÁLCULO

FEV/2015  
mar/15

OBRA:

Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM

MEMÓRIAS

Total Geral

ITEM	MEMÓRIAS	Total Geral
01.01	Retirada de esquadria Porta 11,00 + Janela 7,00 = 18,00	18,00 Un.
01.02	Retirada de vaso/pia/chuveiro/bancada = 7,00	7,00 Un.
01.03	Demolição de alvenaria vãos P 8,00 x 0,80 x 2,10 = 13,44 93,00 - 13,44 = 79,56 79,56 x 0,15 = 11,93	93,00 13,44 79,56 11,93 m³
01.04	Demolição de reboco Interno/Externo (WC) 7,20 x 2,70 = 19,44 8,40 x 2,70 = 22,68 42,12 vãos P 1,00 x 0,80 x 2,10 = 1,68 J 1,00 x 0,44 x 0,50 = 0,22 42,12 - 1,90 = 40,22 Interno (UBS) 7,25 x 3,00 = 21,75 1,19 x 3,00 = 3,57 1,19 x 3,00 = 3,57 2,58 x 3,00 = 7,74 2,58 x 3,00 = 7,74 2,62 x 3,00 = 7,86 2,62 x 3,00 = 7,86 2,52 x 3,00 = 7,56 7,83 x 3,00 = 23,49 2,46 x 3,00 = 7,38 1,49 x 3,00 = 4,47 1,49 x 3,00 = 4,47 4,27 x 3,00 = 12,81 3,38 x 3,00 = 10,14 2,71 x 3,00 = 8,13 2,55 x 3,00 = 7,65 146,19 vãos P 5,00 x 0,80 x 2,10 = 8,40 J 2,00 x 1,47 x 1,00 = 2,94 1,00 x 1,00 x 1,00 = 1,00 1,00 x 1,44 x 1,00 = 1,44 1,00 x 1,50 x 1,00 = 1,50 1,00 x 0,44 x 0,50 = 0,22 1,00 x 0,44 x 0,50 = 0,22 146,19 - 15,72 = 130,47 Externo (UBS) 7,58 x 3,00 = 22,74 10,78 x 3,00 = 32,34 2,70 x 3,00 = 8,10 8,13 x 3,00 = 24,39 2,71 x 3,00 = 8,13 2,55 x 3,00 = 7,65	19,44 22,68 42,12 1,68 0,22 40,22 21,75 3,57 3,57 7,74 7,74 7,86 7,86 7,56 23,49 7,38 4,47 4,47 12,81 10,14 8,13 7,65 146,19 8,40 2,94 1,00 1,44 1,50 0,22 0,22 130,47 22,74 32,34 8,10 24,39 8,13 7,65 103,35

*Felipe de Sá Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

EM BRANCO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERÍODO: maio/15 Visto

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	MEMÓRIAS							Total Geral	
vãos	P	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68	
	J	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	
		1,00	x	1,44	x	1,00	=	1,44	
		1,00	x	1,50	x	1,00	=	1,50	
		1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22	
		1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22	
								6,06	
				103,35	-	6,06	=	97,29	
		40,22	+	130,47	+	97,29	=	267,98	267,98 m'
01 05	Demolição de piso						=	78,63	78,63 m'
01 06	Remoção de entulho			346,61	x	0,05	=	17,33	
							=	11,93	
01 07	Placa da obra			2,00	x	3,00	=	29,26	29,26 m'
							=	6,00	6,00 m'
02 01	Escavação manual						=	6,23	6,23 m³
02 02	Concreto magro						=	0,07	0,07 m³
02 03	Fundação em Pedra Rachão						=	3,09	3,09 m³
02 04	Alvenaria 1 vez						=	4,16	4,16 m²
02 05	Reaterro						=	1,28	1,28 m³
02 06	Lastro de concreto			4,82	x	0,07	=	0,34	0,34 m³
02 07	Armação CA-50						=	36,92	36,92 kg
02 08	Armação CA-60						=	4,84	4,84 kg
02 09	Forma						=	10,88	10,88 m²
02 10	Concreto						=	1,03	1,03 m³
02 11	Lançamento			0,07	+	1,03	=	1,10	1,10 m³
03 01	Armação CA-50						=	101,98	101,98 kg
03 02	Armação CA-60						=	30,22	30,22 kg
03 03	Forma						=	19,96	19,96 m²
03 04	Concreto						=	0,91	0,91 m³
03 05	Lançamento						=	0,91	0,91 m³
04 01	Alvenaria 1/2 vez								
		Paredes Horizontais		comp.		altura			
				3,60	x	3,00	=	10,80	
				3,60	x	3,00	=	10,80	
				1,02	x	3,00	=	3,06	
				1,02	x	3,00	=	3,06	
				1,85	x	3,00	=	5,55	
				0,50	x	3,00	=	1,50	
				1,85	x	3,00	=	5,55	
				1,00	x	3,00	=	3,00	
				1,00	x	3,00	=	3,00	
				1,26	x	3,00	=	3,78	
		Paredes Verticais		comp.		altura			
				10,42	x	3,00	=	31,26	
				3,95	x	3,00	=	11,85	
				2,35	x	3,00	=	7,05	
				30,16				90,48	
vãos	P1	5,00	x	0,80	x	2,10	=	8,40	
	P2	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	
	P3	1,00	x	1,00	x	2,10	=	2,10	
	PF2	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68	
	CB1	1,00	x	0,40	x	1,80	=	0,72	

Felipe de Sá Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO



MEMÓRIA DE CÁLCULO		PERÍODO		
OBRA:	Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.			mai/15
ITEM	MEMÓRIAS			Total Geral
				16,68
	( 0,90 + Gás + 0,70 ) x 0,50 / 2,00 =			0,40
				0,40
				74,20
04 02	Alvenaria 1 vez para bancada da recepção	comp	altura	
		2,13 x	0,90 =	1,92
				1,92 m²
04 03	Elemento Vazado	CB1	1,00 x 0,40 x 1,80 =	0,72
		CB2	2,00 x 1,20 x 1,80 =	4,32
				5,04
				5,04 m²
04 04	Vergas	( 0,80 + 0,30 ) x	5,00 =	5,50
		( 0,90 + 0,30 ) x	2,00 =	2,40
		( 1,00 + 0,30 ) x	1,00 =	1,30
		( 0,80 + 0,30 ) x	1,00 =	1,10
	2 x ( 1,00 + 0,30 ) x		6,00 =	15,60
				25,90
				25,90 m
05 01	Estrutura de madeira			4,82
05 02	Telha em fibrocimento			4,82
				4,82 m²
06 01	Ponto de luz			22,00
06 02	Ponto de tomada			21,00
06 03	Ponto de tomada para ar condicionado			4,00
06 04	Luminárias fluorescentes tubulares 2x40w			22,00
06 05	Haste cooperheld 5/8 por 3,0m com conector			1,00
06 06	Quadro de distribuição			1,00
06 07	Disjuntor de entrada 40A			1,00
06 08	Disjuntor 10A			1,00
06 09	Disjuntor 15A			2,00
				4,00
				4,00 Un
07 01	Chapisco	Parede existente		267,98
		Parede nova	2,00 x 74,20 =	148,40
				416,38
				416,38 m²
07 02	Reboco		416,38 - 52,02 =	364,36
				364,36 m²
07 03	Emboço			
		WC Masculino	7,20 x 2,95 =	21,24
		WC Feminino	7,20 x 2,95 =	21,24
		Lixo	5,96 x 2,96 =	17,64
				60,12
	vãos	P3	2,00 x 0,90 x 2,10 =	3,78
		CB2	2,00 x 1,20 x 1,80 =	4,32
				8,10
			60,12 - 8,10 =	52,02
				52,02 m²
07 04	Revestimento cerâmico 20x20			52,02
				52,02 m²
08 01	Regularização de piso			76,71
				76,71 m²
08 02	Piso em Granilite			76,71
				76,71 m²

  
 Felipe de Sá Almeida  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU N° A60067-9

EM BRANCO



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA:		Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.									
ITEM	MEMÓRIAS							Total Geral			
09 01	Porta de vidro de correr			1,00	x	2,10	=	2,10	2,10 m²		
09 02	Porta de madeira 80 x210						=	5,00	5,00 Un		
09 03	Porta de correr de madeira 90x210						=	2,00	2,00 Un		
09 04	Fechadura de embutir						=	7,00	7,00 Un.		
09 06	Portão de ferro			1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68	
				1,00	x	1,50	x	2,10	=	3,15	
				1,00	x	1,20	x	1,80	=	2,16	
								6,99		6,99 m²	
09 06	Grade de ferro			10,39	x	6,80	x	1,20	=	84,78	84,78 m²
09 07	Janela aluminio de correr	EAV1		6,00	x	1,00	x	1,10	=	6,60	6,60 m²
09 08	Janela maxim air	EAV1		3,00	x	0,90	x	0,40	=	1,08	1,08 m²
10 01	Textura					8,40	x	2,70	=	22,68	
	vãos	P		1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68	
		J		1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22	
						22,68	-	1,90	=	20,78	
						20,78	+	97,29	=	118,07	118,07 m²
10 02	Pintura interna					364,36	-	118,07	=	246,29	246,29 m²
10 03	Pint esmalte	P1		5,00	x	0,80	x	2,10	=	8,40	
		P2		2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	
						12,18	x	3,00	=	36,54	36,54 m²
10 04	Pintura do portão em ferro					91,77	x	2,00	=	183,54	
						183,54	x	2,00	=	367,09	367,09 m²
10 05	Pintura elemento vazado	CB1		1,00	x	0,40	x	1,80	=	0,72	
		CB2		2,00	x	1,20	x	1,80	=	4,32	
										5,04	
						5,04	x	2,00	=	10,08	10,08 m²
10 06	Pintura a cal do muro existente			2,00	x	10,39	x	0,90	=	18,70	
				2,00	x	56,81	x	1,66	=	188,61	
										207,31	207,31 m²
11 01	Registro gaveta 3/4"								=	4,00	4,00 Un
11 02	Ponto de agua fria PVC								=	10,00	10,00 Un.
11 03	Ponto de esgoto PVC 100mm								=	10,00	10,00 Un.
11 04	Bacia Sanitária com assento								=	2,00	2,00 Un.
11 05	Cuba de inox								=	2,00	2,00 Un.
11 05 01	Válvula								=	2,00	2,00 Un.
11 05 02	Sifão								=	2,00	2,00 Un.
11 06	Lavatório de fixação								=	5,00	5,00 Un.
11 07	Tanque de lavanderia								=	1,00	1,00 Un.
11 08	Torneira para bancada de granito								=	2,00	2,00 Un.
11 09	Torneira para lavatório								=	5,00	5,00 Un.

  
**Feline de Sá Almeida**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU N° A60067-9

EM BRANC

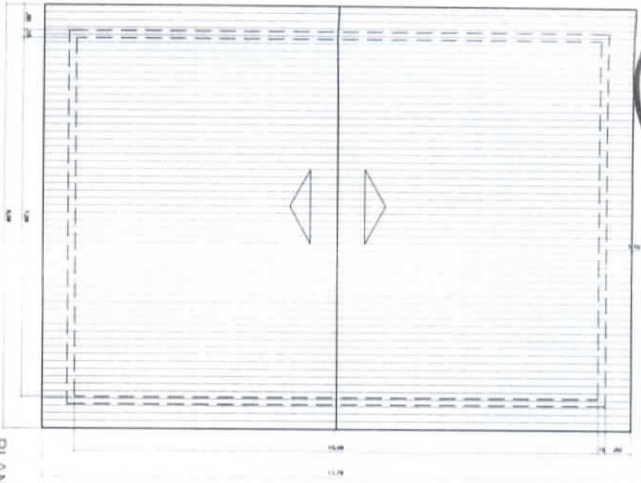




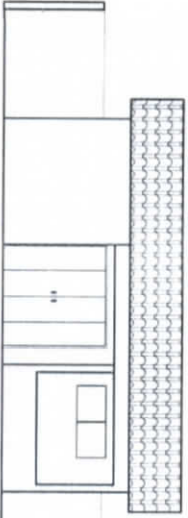
MEMÓRIA DE CÁLCULO					PERÍODO
OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.					mar/15
ITEM	MEMÓRIAS				Total Geral
11.10	Papeleira			=	2,00 Un.
11.11	Porta toalha			=	7,00 Un.
11.12	Saboneteira líquida			=	7,00 Un.
11.13	Caixa D'água 500L			=	1,00 Un.
12.01	Concreto desempenado área externa			=	29,08 m²
12.02	Calçada de contorno	15,06	+	4,48	= 19,54 m²
12.03	Concreto armado				
	Compartimento de gás				= 0,40
		0,40	x	0,05	= 0,02 m²
12.04	Acessibilidade				
12.04.01	Corrimão				= 4,74 m
12.04.02	Pintura corrimão	2,00	x	3,14	x 0,03 = 4,74 = 0,89 m²
12.05	Bancadas de Granito				
	Sala de Vacinas				= 1,20
	Cozinha				= 1,20
	Recepção				= 2,13
					= 4,53 m²
12.06	Barras de apoio PNE				= 4,00 Un.
12.07	Forro em PVC				= 76,71 m²
12.08	Limpeza Geral				= 85,87 m²

  
**Felipe de Sá Almeida**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU Nº A60067-9

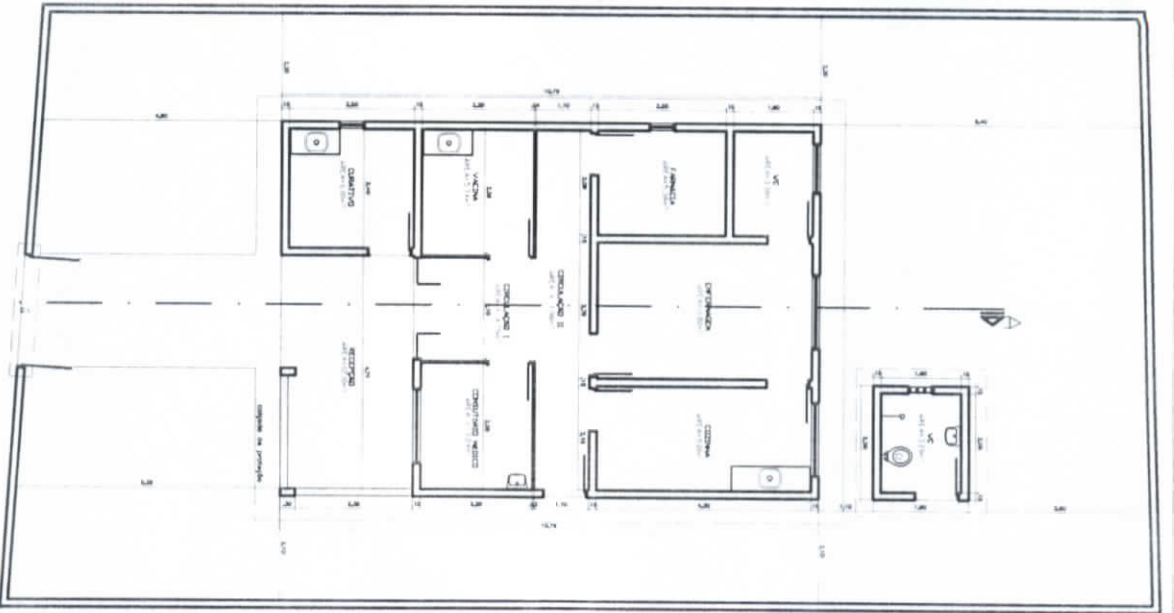
EM BRANCO



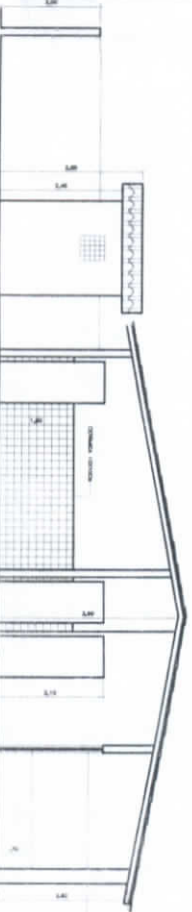
PLANTA DE COBERTA  
ESCALA 1/30



FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/30



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/30



FACHADA LATERAL  
ESCALA 1/30

*Esdras de Sá Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A69067-9

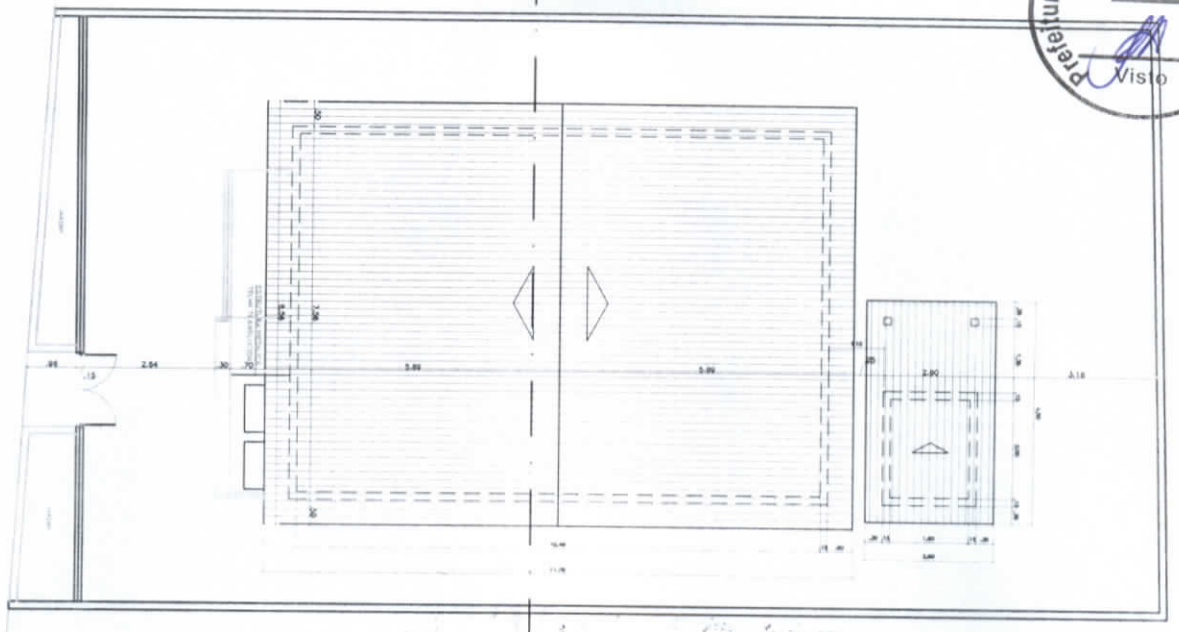


PREFEITURA MUNICIPAL  
BOCA DA MATIA - RJ

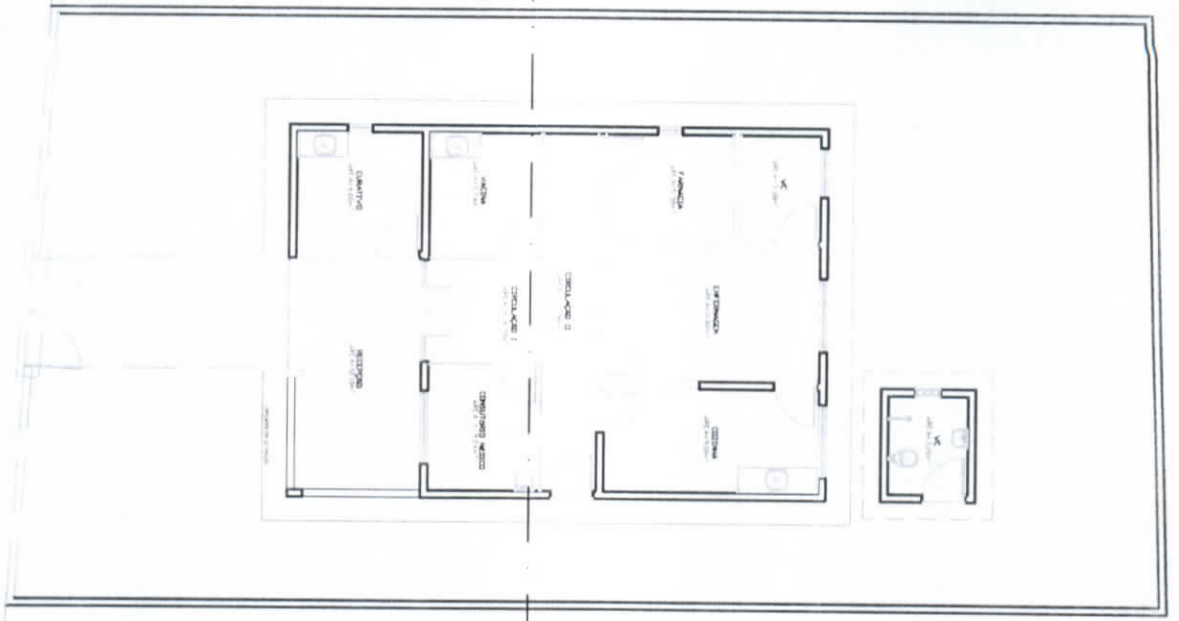
PROJETO DE REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)  
REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)

PROJETO DE REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)	DATA
PROJETO DE REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)	01/04
PROJETO DE REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)	ESCALA
PROJETO DE REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)	1/30

EM BRANCO



PLANTA DE COBERTURA  
 ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO  
 ESCALA 1:50

- LEGENDA
- DEMOLIR
  - CONSTRUIR
  - PAREDE EXISTENTE

*Ediuge de Sa Almeida*  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU Nº A60067-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
 BOCA DA MATA - AL

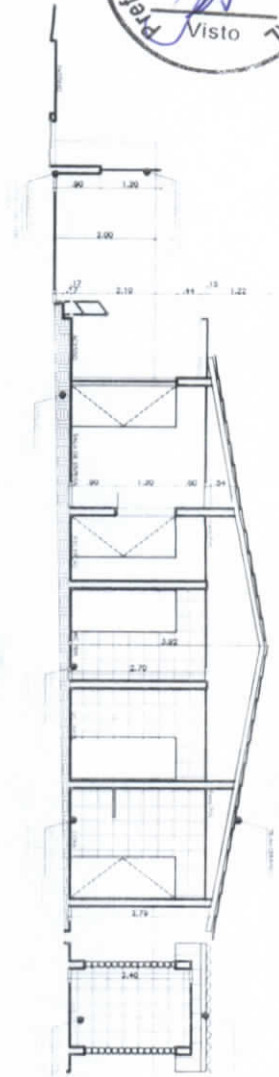
REFORMA DA UBS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)	
DATA DE EMISSÃO JUNHO/2015	DATA DE RECEBIMENTO 02/04
Nº do Projeto 153	Nº do Documento 153

EM BRANC

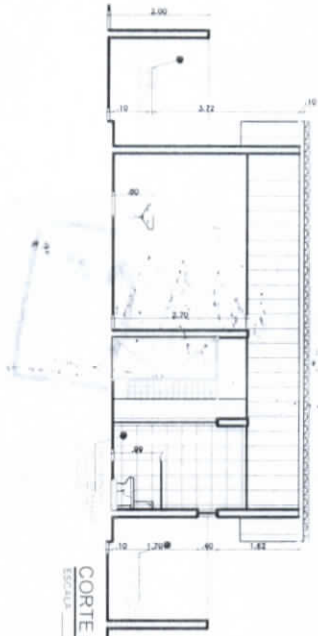


EM BRANCO

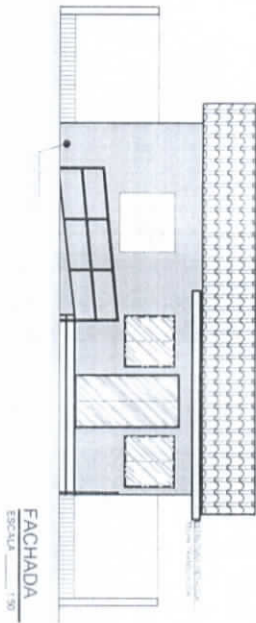




CORTE A.  
ESCALA 1/50



CORTE B.B.  
ESCALA 1/50



FACHADA  
ESCALA 1/50

*Clintete da Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° 800661-9

ANUNCIADO			
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>BOCA DA MATA - AL</b>			
REFORMA DA URS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)			
CATEGORIA: URS			
PROPOSTA Nº:	DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:	
PROPOSTA Nº:		DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:
PROPOSTA Nº:		DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:
PROPOSTA Nº:	DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:
PROPOSTA Nº:	DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:	DATA DE JULGAMENTO:
<b>04/04</b>			

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 924-030/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 25 de setembro de 2015.

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor Antonio Eraldo Gomes da Silva.

**Art.2º.** Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

**Art. 3º.** As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

  
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



---

PROCESSO Nº: **924-030/2015**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: **Licitação para reforma de Unidade Básica de Saúde**

---

**Termo de Abertura de Procedimento Licitatório**

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 05/2015** (Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 01 de outubro de 2015.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCO





# EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO:

**Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**

SESSÃO PÚBLICA:

**XX/XX/20XX**

**XX:XXhs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**Protocolo de Recebimento de Edital**  
**Tomada de Preços nº 05/2015**  
**Processo nº 924-030/2015**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 924-030/2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmelrinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

**1.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.2.1.** ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

**1.2.2.** ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

**1.2.3.** ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

**1.2.4.** ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**1.2.5.** ANEXO V - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**2.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;

**2.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.2.4.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**2.2.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**2.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

770

EMBRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

**3.1.1.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

**3.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**3.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**3.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.5.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**3.5.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**3.6.** Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

140  
B

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

**4.1.** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

**4.1.1.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**4.1.1.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

**4.1.1.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**4.2.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX**

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**5.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

04  
4

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**5.1.2.1.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

**5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

020

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**a.1.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b.** Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

**b.1.** A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

**c.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

120

#

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

**b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.5.** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

150  
160

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



previdenciárias e de terceiros;

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**f.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**5.1.5.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**5.1.5.2.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.1.6.** Documentos complementares:

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.2.** O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior a data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

**5.2.1.** Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

**5.2.2.** A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

**5.2.3.** Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

20  
15

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**5.2.4.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

**6.1.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.2.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.2.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

170  
A

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.2.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.3.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

**6.1.4.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

**6.1.4.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.4.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.4.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.4.4.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

02  
18

EM BRANCO







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.5.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**7.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**7.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**7.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

EM BRANCC



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

**7.4.1.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**7.5.1.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**7.5.1.1.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**7.6.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**7.7.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**7.7.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**7.7.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**7.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**7.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

024

8

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## 8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.2.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**9.2.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**9.2.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

**9.2.7.2.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**9.2.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**9.2.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**9.2.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**9.2.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**9.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**9.5.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

820

18

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.5.1.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**9.5.2.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**9.5.2.1.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**9.5.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**9.5.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**9.5.5.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**9.6.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**9.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**9.7.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor

000  
100

EMBRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.1.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.7.2.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**9.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.8.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

100  
P

EMBRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**11.3.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**13.2.** A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

**13.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.1.** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## **15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**17.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**17.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**17.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**17.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**17.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**17.2.2.** A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

30  
A

EM BRANCC







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



executados.

**17.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**17.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**17.2.3.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**17.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**17.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**17.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

130  
9

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**17.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**17.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**17.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**17.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**17.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CP2  
10

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

**18.1.1.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

**18.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**18.3.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

**18.4.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**19.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**19.2.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**19.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**19.2.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

200  
1/2

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**19.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**19.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

**19.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**20.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde**

**Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.**

**21.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

100

5

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**22.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**22.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**22.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**22.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**22.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**22.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**22.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**22.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

60  
A

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**22.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**22.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **23. DOS RECURSOS**

**23.1.** Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

**23.1.1.** Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

**23.1.1.1.** habilitação ou inabilitação da licitante;

**23.1.1.2.** julgamento das propostas;

**23.1.1.3.** anulação ou revogação da licitação;

**23.1.1.4.** indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**23.1.1.5.** rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

**23.1.1.6.** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**23.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

200  
115

EM BRANCC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**23.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

**23.2.** Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**23.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

**24.1.1.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

**24.2.** As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

**24.2.1.** Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

**24.2.2.** Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

**24.2.2.1.** A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

**24.3.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

**24.4.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

020  
1/2

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**24.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**24.9.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.14.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

**24.15.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

470

*[Handwritten scribble]*

EM BRANCO







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**24.16.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

**24.17.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**24.18.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

**24.19.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

**24.20.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.21.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**24.22.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxxx de 20xx.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

450  
[Handwritten scribble]

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro  
(EM ANEXO)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de  
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2015 da Prefeitura  
Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

140  
011

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezolito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na  
Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

240

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

370  
\*

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 924-030/2015

CONTRATO Nº TP05/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE  
**XXXXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E  
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 924-030/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

710  
A

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, no sítio Palmeirinha.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do

170

8

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**4.1.9.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.12.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.13.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.14.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.15.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.16.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.18.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.19.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

210

7

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

010  
E

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

410  
R

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

**7.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

**7.1.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

**8.1.** O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

**8.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**10.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

**10.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

20  
87

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



executados em sua totalidade.

**10.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**10.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**10.2.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**10.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**10.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.2.3.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**10.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**10.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

210  
#

EM BRANCO







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**10.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

130

EM BRANCO





N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20  
B

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde**

**Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações.**

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

010

EM BRANCO



## 15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**15.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## 16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**a.** Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

130

8

EM BRANCO







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**16.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

110

EMBRANCO



- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

P10  
↑

EM BRANCO



**XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**XVIII.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**17.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**17.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

**17.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**17.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**17.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**17.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**17.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**17.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**17.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**17.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

080  
\*

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

190

115

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO N° TP05/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços n° 05/2015.

**Minuta**

390  
↑

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 924030/2015.**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 05/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução de Obra referente a reforma da UBS do Povoado Palmeirinha;

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER PGM GAB Nº 0730/2015.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

**I** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DA UBS DO POVOADO PALMEIRINHA.

**II** - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da UBS do Povoado Palmeirinha.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio do Of. nº 0157, de 24 de setembro de 2015.

O pleito inaugural veio instruído especificações técnicas, memória de cálculo, planilha orçamentária, juntamente com cronograma físico-financeiro, composição do BDI.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A própria Secretaria solicitante informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 05/2015 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

**É, no essencial, o relatório.**

  
Rua Ladislau Collares, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pga@gmail.com](mailto:pmbmata.pga@gmail.com)

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original -.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

FBO

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

### III – DA CONCLUSÃO.


Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 08 de outubro de 2015.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

  
**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
Assessor Jurídico  
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EMBRANCO





# EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha

SESSÃO PÚBLICA:

10/11/2015

13:30hs

280

M

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**Protocolo de Recebimento de Edital**  
**Tomada de Preços nº 05/2015**  
**Processo nº 924-030/2015**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

180

MEMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 924-030/2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **10 de novembro de 2015**

Horário: **13:30 (treze horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

190

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**2.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;

**2.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.2.4.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**2.2.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**2.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

FBO

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

**3.1.1.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

**3.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**3.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**3.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.5.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**3.5.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**3.6.** Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

col  
A  
C

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
SESSÃO EM 10/11/2015, ÀS 13:30 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

49

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.1.2.** Relativos à Habilitação Jurídica:

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**5.1.2.1.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

**5.1.3.** Relativos à Qualificação Técnica:

**a.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

206  
1/2

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**a.1.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b.** Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

**b.1.** A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

**c.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

**b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.5.** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

1402

188

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



previdenciárias e de terceiros;

- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**5.1.5.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**5.1.5.2.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.1.6. Documentos complementares:**

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.2.** O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

**5.2.1.** Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

**5.2.2.** A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

**5.2.3.** Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**5.2.4.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

**6.1.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.2.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.2.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.2.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.3.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

**6.1.4.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

**6.1.4.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.4.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.4.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.4.4.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.5.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**7.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**7.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**7.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12  
13

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

**7.4.1.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**7.5.1.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**7.5.1.1.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**7.6.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**7.7.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**7.7.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**7.7.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**7.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**7.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## 8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.2.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**9.2.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**9.2.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

**9.2.7.2.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**9.2.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**9.2.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**9.2.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**9.2.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**9.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**9.5.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

III  
A

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.5.1.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**9.5.2.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**9.5.2.1.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**9.5.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**9.5.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**9.5.5.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**9.6.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**9.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**9.7.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.1.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.7.2.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**9.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.8.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

## 12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

100

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## 15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

RUI  
A

EM BRANCO







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



executados.

**17.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**17.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**17.2.3.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**17.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**17.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**17.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

100  
100

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## 18. DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

**18.1.1.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

**18.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**18.3.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

**18.4.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**19.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**19.2.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**19.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**19.2.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**19.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**19.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

**19.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **20. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**20.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde**

**Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.**

**21.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

22

EMBRANCE







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**22.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**22.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**22.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**22.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**22.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**22.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**22.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**22.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**22.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**22.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **23. DOS RECURSOS**

**23.1.** Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

**23.1.1.** Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

**23.1.1.1.** habilitação ou inabilitação da licitante;

**23.1.1.2.** julgamento das propostas;

**23.1.1.3.** anulação ou revogação da licitação;

**23.1.1.4.** indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**23.1.1.5.** rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

**23.1.1.6.** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**23.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**23.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

**23.2.** Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**23.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

**24.1.1.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

**24.2.** As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

**24.2.1.** Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

**24.2.2.** Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

**24.2.2.1.** A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

**24.3.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

**24.4.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

22  
#

EMBRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**24.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**24.9.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.14.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

**24.15.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EMBRANCE





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 24.16.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;
- 24.17.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.18.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.
- 24.19.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.
- 24.20.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.21.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 24.22.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 9 de outubro de 2015.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro  
(EM ANEXO)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

EM ANEXO

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de  
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2015 da Prefeitura  
Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

all  
to

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na  
Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

EM BRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

PROCESSO Nº 924-030/2015

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão  
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,  
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da  
Mata/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 924-030/2015

CONTRATO Nº TP05/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE  
**XXXXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E  
A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 924-030/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, no sítio Palmeirinha.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

- 4.1.9.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.12.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.14.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.15.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.16.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.18.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.19.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

19

4

EMBRANCE







- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EMBRANCE



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EMBRANC



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



executados em sua totalidade.

**10.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**10.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**10.2.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**10.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**10.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.2.3.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**10.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**10.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

EM BRANC





**10.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**10.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

92  
10

EM BRANC



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28  
D

EMBRANC





12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde**

**Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.**

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EMBRANCO



**15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**15.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**a.** Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

87

EM BRANC







Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**16.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

94

EMBRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

101

EMBRANC



**XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**XVIII.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**17.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**17.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

**17.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**17.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**17.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**17.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**17.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**17.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**17.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**17.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

109  
A

EMBRANC





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO N° TP05/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços n° 05/2015.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 27/10/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

File #

EMBRANCE



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Entre Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: EMPRESA: CORREIA & CAVALCANTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- EPP com CNPJ: 18.484.424/0001-34. OBJETO: Serviços de fornecimento e suporte técnico de link de acesso de internet com velocidade de 100 Mbps. PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá até 06/10/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, art 57 inc. II. DATA: 05 de Outubro de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso, pela prefeitura municipal de Anadia/AL e pela CORREIA & CAVALCANTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- EPP o Sr. João Vinicius Santos Correia de Melo.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
COM COTAS DE 25% PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quartoze) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL. CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL. CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva  
Pregoeiro

### Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Data/

Horário: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 05/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

### Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 028/2015, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 09:00 hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938. Marechal Deodoro (AL), 23 de outubro de 2015. Givaldo I. dos Santos - Pregoeiro

### Prefeitura de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 19/2015 (REPETIÇÃO LOTES 07 E 08)  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, visando atender às necessidades do Município de Olho D'Água das Flores-AL. Abertura: 10/11/2015 - 9 h - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por lote. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 9 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 02 de Dezembro, nº 1102 - Centro. Olho D'Água das Flores, 23 de outubro de 2015. Luciano da Silva Souza - Pregoeiro.

### Prefeitura de Olho D'Água Grande

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Advocatícios de Recuperação do FUNDEF, em razão da execução equivocada do VMAA do FUNDEF.

24  
15

MEMBRANCE





**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015**

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 006/2015  
PROCESSO: 17201.199/15

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de Central de Ar Condicionado e bebedouros para a Universidade Estadual de Roraima - UERR. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 12 de novembro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e poderá ser solicitado por e-mail [cpl@uerr.edu.br](mailto:cpl@uerr.edu.br), bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 23/10/2015.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015**

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 007/2015  
PROCESSO: 17201.191/14

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de material de consumo (produtos químicos e reagentes) para execução de metas dos programas e projetos de extensão Universitária da Universidade Estadual de Roraima aprovados pelo Edital nº02 - PROEXT 2013. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 10 de novembro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e poderá ser solicitado por e-mail [cpl@uerr.edu.br](mailto:cpl@uerr.edu.br), bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 23/10/2015.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2015.  
ALVIM BANDEIRA NETO

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA  
MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 53/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 27/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro veicular para os automóveis da Secretaria da Saúde do Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 26/10/2015 das 08h00 às 11h59 e 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girasóis S/nº Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/11/2015, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WIVIANE MENEZES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

(SIDEC - 23/10/2015) 925958-00007-2015NE004140

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 63/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 09/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de veículo para atender a Secretaria de Representação do Estado em Brasília

MEIRE LEAL DOVIGO  
Pregoeira

(SIDEC - 23/10/2015) 926532-00001-2015NE000086

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE-PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 019/2015 de 05/05/2015, publicado no D.O.E. nº 11.553 de 13/05/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública às 10h00min do dia 11 do mês de novembro de 2015, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro - Cep. 69.950-000 - Manoel Urbano Estado do Acre para contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Políesportiva Coberta com Vestiário onde estará atendendo os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivacy Almeida, localizada na BR-364, km16, Projeto de Assentamento Liberdade, sentido ao Município de Feijó Estado do Acre, Zona Rural deste Município de Manoel Urbano Estado do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015102600172

Acre, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes do referido EDITAL, pelo regime de empreitada, pelo critério de menor preço, receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Documentações de Habilitações e as Propostas de Preços dos Licitantes interessados, Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, através de "PEN DRIVER" ou "CD" no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 27/10/2015 à 09/11/2015.

Manoel Urbano, 23 de outubro de 2015.  
ALBERTES PAIVA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/P Nº 116/2015**

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais utilizados na prática de capoeira e em oficinas de música, desenvolvidos nos Centros Socioeducativos.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.  
Data da Abertura: 06/11/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 27/10/2015 às 05/11/2015 Horário: 7h às 18h. Através do e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2015.  
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES  
Pregoeiro

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

COM COTAS DE 25% PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quartoze) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 21/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Anadia-AL, 22 de outubro de 2015.  
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Objeto: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

Objeto: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmerinha - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE  
Presidente da CPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANIZAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e/ou estrangeira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NA CIDADE DE MACÉIÓ/AL - GROTA DAS PIABAS, COMPOSTA DE CANALIZAÇÃO DO CORREGO; GROTA DAS PIABAS, CANAL PAU D'ARCO E ADJACÊNCIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OBRAS DE CONTENÇÃO) NA GROTA DAS PIABAS; CANAL PAU D'ARCO E ADJACÊNCIAS, declarando vencedora a empresa Completa Serviços de Engenharia LTDA - EPP, com o valor de R\$ 4.759.387,26 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

MacéiÓ, 19 de outubro de 2015.  
ZULEIKA CAVALCANTI AYRES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2015**

Objeto: Aquisição de 2 (dois) debulhadores de cereais e 1 (uma) ensiladeira de forragens com alimentação manual. Abertura: 09/11/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. Bráulio Cavalcante, 493 - Centro.

Pão de Açúcar, 23 de outubro de 2015.  
MAYCON LOPES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

O Município de Rio Largo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará a licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 14:30 hs (Horário Local). OBJETO: FORNECIMENTO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS. Todos os editais bem como seus anexos, poderão ser retirados na Rua Dona Judith Paiva, 385, Centro, Rio Largo, ou através do e-mail [cpl-smshd@hotmail.com](mailto:cpl-smshd@hotmail.com).

Rio Largo-AL, 23 de outubro de 2015.  
SILVYA CHRISTINE RENOVATO DE SOUZA  
Pregoeira

**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2015 - CPL/SEMSA/PMM**

Com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 000.783/2015 - SEMSA/PMM referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2015 - CPL/SEMSA/PMM e no parecer da Procuradoria Geral deste Município e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, HOMOLOGA todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determina a contratação das empresas: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 01.324.654/0001-75; X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 14.841.442/0001-75; L G A MOREIRA - ME CNPJ: 14.535.579/0001-40; N C DO REGO EIRELLI CNPJ: 84.409.085/0001-56; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE FARMACIA EIRELLI CNPJ: 07.700.245/0001-70; DISTRIBUIDORA G F HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 10.608.707/0001-39; MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 05.580.442/0001-78; EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.329.169/0001-39. VALOR GLOBAL: R\$ 887.572,90 (Oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). ITENS FRA-CASSADOS: 30; ITENS DESERTOS: 02; ITENS CANCELADOS: 02; TOTAL DE ITENS: 93.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2015.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretaria Municipal de Saúde

114  
48

EMBRANCO







EM BRANC



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PAIRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
TOMADA DE PREÇO 05/2015  
10/11/2015 ÀS 13:30 HORAS

EMBRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRENT



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

150

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

### Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.370-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150856020343-1; Data: 09/08/2015 08:55:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07766-UP3N; Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://rebidigital.fjpb.ju.br>

Dr. Carlos Alberto Barros de Araújo  
Tribunal

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

RE

90566761

#### Último Arquivamento

Numero	Data
20140163514	18/07/2014

Numero Protocolo



140163506

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

*Handwritten signature*

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/07/2014	15:30:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures*

EMBRANC



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALÇIONE VIEIRA DE** brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCES SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. São José, nº 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.071-290. Fone: (33) 3212-0000  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-2; Data: 09/08/2015 08:55:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07765-XD9X.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,89  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta, de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

*Arns.*

*[Handwritten signatures]*

Maria de Fátima Trindade Sá  
ESTABELECIDOR  
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761  
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761  
**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**  
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



EM BRANCO



Fls. 1820

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.500
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>

**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.070-4

**Autenticação Digital**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

**Selo Digital de Fficialização**

**Cod. Autenticação: 47430906150856020343-3; Data: 09/08/2015 08:55:56**

**Confirma os dados do ato em: <https://esolodigital.fjpb.jus.br>**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Ass

Ass

Maria de Fátima Holanda Serri

ESTADUAL  
LUCRUM

Ass



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761  
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761  
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 03.070-0

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 47430906150856020343-4; Data: 09/06/2015 08:55:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07763-9/01VP - Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br>

Bel. Valter de Menezes Cavelloni - Tabelião

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu patrimônio líquido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ser determinada em resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, e impresso, para conferência, em conformidade com o sistema de Acesso Rápido. Para mais informações, consulte o site do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e da Autenticação de Notas - Acesso Rápido.

Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito  
 por ter conhecimento, Dou Fé  
 no Triunfo, 07 de 07 de 2014  
 Em Test. [Assinatura] da verdade

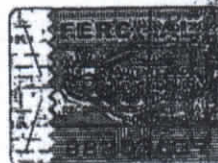
Antonio Orlando Braz de Souza - Edvaneide Menezes de Souza  
 Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito  
**ALCIONE VIEIRA DE BRITO**  
 RG.: nº 2948048-SSP/PE  
 CPF.: 430.828.904-15



ENTE COM O SELO DE

Kaio Matheus Venceslau da Silva  
**KAIO MATHEUS VENCESLAU-DA SILVA**  
 RG.: 34770402-SEDS/AL  
 CPF.: 058.845.834-02



**OFÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Rua Francisco Avelino, 434 - Centro  
 Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299  
 Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
Kaio Matheus Venceslau da Silva  
 Capela/AL, 07 de 07 de 2014  
 Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público  
 Márcio Jorge de A. T. Gomes - Air

Maria do Fátima Holanda de...  
 ESTADUAL  
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761  
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761  
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





**PREIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE V BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e dona Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-59 **MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Autenticação Digital**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-4  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Art. 6º da Lei Federal nº 8951/94 e Art. 8º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-5; Data: 09/02/2015 08:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07/62-662B;  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.trib.br  
Br. Walber de Almeida Cavallotti  
Tribunal

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, neste ato **passará a girar sob o nome de BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

MWB  
AWB

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>ALCIONE VIEIRA DE BRITO</b>	<b>247.500</b>	<b>99</b>	<b>247.500,00</b>
<b>WALBBER WALESSA DO REGO BARROS</b>	<b>2.500</b>	<b>1</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.  
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 19/02/2015

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

RM

EMBRANC





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-6  
R. Fernando Pinheiro, 114 - Bairro do Bonfim - 30110-000 - Maceió - AL  
CNPJ nº 06.900.000/0001-01  
**Autenticação Digital**  
de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e art. 4º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-6; Data: 09/06/2015 08:55:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07761-0706; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital-fpb-jus.br>  
Bel. Walber de Alencar Cavalcanti  
Público

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade que tem por objeto social: Serviços de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de cimento para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguintes objetos: Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Serviços de engenharia de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte especiais, de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015



Alcione Vieira de Brito  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
RG.: nº 2948048-SSP/PE  
CPF.: 430.828.904-15



Kaio Matheus Vencelau da Silva  
KAIO MATHEUS VENCELAU DA SILVA  
RG.: 34770402-SEDS/AL  
CPF.: 058.545.834-02



Walber Walessa do Rego Barros  
WALBER WALESSA DO REGO BARROS  
CNH nº 00664717445-DETRAN-PE  
CPF.: 031.859.514-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB N° 20150014465.  
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 19/02/2015

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO





1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

São partes neste instrumento:

**ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

**WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445**, – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

WWRB  
RWB

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Bartolomeu Lins Filho nº78 – Quadra D2, Bairro do Clima Bom, Maceió – Alagoas, CEP 57.071-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº  
20150172176.  
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

resolvem promover a segunda alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA SEDE MATRIZ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,**

WWRB

AWB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB N°  
20150172176.  
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 01/09/2015



EM BRANCO





3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

**DA SEDE MATRIZ**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede matriz passa a ser na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas.

**DO AUMENTO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da sociedade, que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº  
20150172176.  
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 01/09/2015



EM BRANCO



4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Percentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº  
20150172176.  
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 01/09/2015

EMBRANCO





5

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01- (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió-AL, 22 de Julho de 2015



Alcione Vieira de Brito  
**ALCIONE VIEIRA DE BRITO**



Walber W. Rego Barros  
**WALBER WALESSA DO REGO BARROS**

**TESTEMUNHA**  
Edmilson Moraes Silva  
CPF/MF nº 164.487.664-72  
RG.: 327.778 - SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes  
CPF/MF nº 051.769.174-40  
RG.: 32414510 - SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.  
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 01/09/2015

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



EMBRACC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:41:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbc30951af870bfe34c14c861586358183  
e2688edb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddacf19e79d7c45e9a2bfc7db6f6be9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

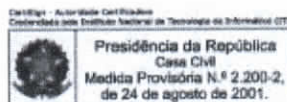
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384083

**Código de Controle da Autenticação:**

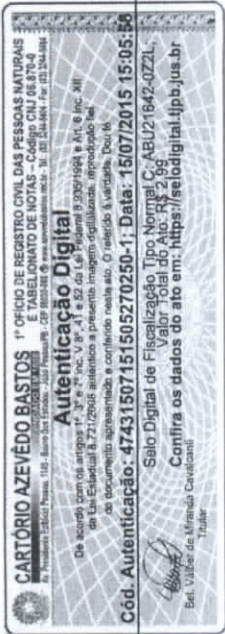
**47430906150856020343-1 a 47430906150856020343-6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMBRAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.  
Atalaia - Alagoas



Traslado: Primeiro  
Livro de Notas: 34  
Fls.25v a 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte (20) dias do mês de outubro, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Recife/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. **PODERES:** confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar da **licitação pública**, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Inclusive, acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ed  
A

EMBRAC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIÃO DE NOTAS - CADASTRO CNJ 08.870-8  
R. Washington Luiz de Sousa Azevedo, 42 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Fone: (32) 3229-4323

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do "Ato de 22 de Maio de 2002" e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados e conferidos eletronicamente, impresso e assinado, este documento apresenta a perfeita integridade de conteúdo e veracidade. Dou fé!

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-08021641-1-HE5**  
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.djpb.jus.br>

**Cód. Autenticação: 47431507151505270250-2; Data: 15/07/2015 15:05:56**

Bel. V. Mirand. de M. Pontes

os atos necessários ao integral cumprimento do presente, inclusive substabelecer, agindo em conjunto e conjuntamente, para o que confere os mais amplos poderes, tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou-me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assinando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 8.721/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada aqui. E eu Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 20 de outubro de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE**

Trasladada em ato contínuo.  
Está conforme com o original dou fé.



Cartório do 1º Ofício de Registro e Tabelião de Notas  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Alagoas - Fone: (32) 3299-4323

**SUBSCREVO E ASSINO**

Atalaia, 20 de 10 de 2014

Em test. *[Signature]* da verdade.

- Del. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Jose Alberico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Reconheço 1 firma(s) de:  
RUBENS FERREIRA DAMASCENO  
(MACEIO, 08 de julho de 2015.)  
Em Testemunha *[Signature]* da verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RANALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2016063 OP: Carlos  
Total: R\$ 3,50



1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
Mirciano Pontes de Miranda L. de Farias

*[Handwritten signatures and initials]*

12/11/11  
11

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:01:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b468627071b1f382ca3b1fcd1f8614fa  
7285cdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78db19e170f703ebb22951aa5ad8e8fb7d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

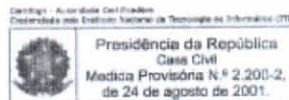
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 400543

**Código de Controle da Autenticação:**

**47431507151505270250-1 a 47431507151505270250-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures]*

EMBRANC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLEMAN ORIBERTO

*Alcione Vieira de Brito*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 2.048.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/1984

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

TERESA BRAGA DE BRITO e TERESA VIEIRA DE BRITO

NATURALIDADE Paulo Afonso - BA DATA DE NASCIMENTO 24/03/1965

ENDEREÇO Rua. 487, P. 28, Fle. 294, B. 1, Caru, Dist. Paulo Afonso - BA.

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**C/C**

NASCIMENTO 24.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF 430.828.904-15

CONTRIBUINTE  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DO CONTRIBUINTE  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
TRIUNFO-PE

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou Fé

TRIUNFO 07/08/2014

Antônio Orlando Braz de Souza  
TABELIÃO

Salvatore Menezes de Souza  
Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé

Cód. Autenticação: 47430906150856390500-1; Data: 09/06/2015 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07768-9GH6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Almeida Cavalcanti Titular

*[Handwritten marks and signatures]*



Handwritten text on a rectangular label, oriented vertically. The text is difficult to read but appears to include a name and possibly a date or reference number.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:40:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951e644f53f9e9311cfc07a5ffb1a8247fcd9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d819c37be052251e8049bd45e00063dd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

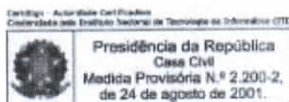
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384085

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430906150856390500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMERGENCY



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M.  
**Cód. Autenticação: 47430207151612460000-1; Data: 02/07/2015 16:13:00**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42474-STGN; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1103317106

NOME: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**

DOC. ENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5456010 SSP PE**

CPF: **031.869.514-17** DATA NASCIMENTO: **30/04/1981**

FILIAÇÃO: **VALDER ROBERTO DO REGO BARROS**  
**AVA VIEIRA DE BRITO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00664717445** VALORDE: **08/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/1999**

OBSERVAÇÕES:  
**sem observações**

**WALBER W. R. Barros**

APRESENTAÇÃO DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **11/05/2016**

**[Assinatura]**  
ASSINATURA DO EMISSOR: **43259913566**  
**PE045673557**

**DETRAN - PE (PERNAMBUCO)**

PROVIDOR PLASTIFICAR  
1103317106

*[Handwritten signatures and initials]*

172

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:01:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bea1b5e798b87399fd03841864d8cc385db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d8bd84e950731cea3bb5e40f531c6af90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

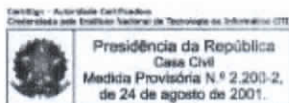
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 394904

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430207151612460000-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMBRANC

Prefeitura Municipal de Maceió/AL  
 Fls. 168  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO GERAL 2001001287307 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2007 NOME MARÍLLIA DA SILVA SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Maríllia da Silva Santos</i>		FILIAÇÃO EDINALTO VALDEMAR DOS SANTOS E MARGARIDA ARAÚJO DA SILVA SANTOS MACEIO-AL 07/04/1985 NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO CERT. NASC. 58013 L 4-53 D.O.C. 117 F. 117 CPF 1.234.567.890 ASSINATURA DO DIRETOR ILBI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
 030.644.564-00  
 Nome  
 Nascimento

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53054-400 PB www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3364-5000 - Fax: (33) 3244-5481

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430906150856300781-1; Data: 09/06/2015 08:56:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07767-S2IS; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular


EMBRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:39:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe309519efd556bac3fce5592475e863e89aee5db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d5afdceb8189e1ac9dd6e086059d10df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

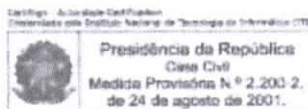
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384084

Código de Controle da Autenticação:

**47430906150856300781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DA PARANÁ  
 CAROLINA ALVES DE SALES  
 FUNDAÇÃO EM PARANÁ  
 FUNDADO R. DE ABRIL, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 333-1111 - FAX: 333-1111  
 INTERIÓR DE TUBALAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

**EMBRANCO**

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DE SALES em 10/05/2011 às 14:52:40. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico: [www.cartasoficial.com.br](http://www.cartasoficial.com.br)

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PARCELAS S/A - RUA ALVARO DE LIMA, 1000



## PROCURAÇÃO

A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA, NO CNPJ N° 20.664.378/0001-05, sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió-Al, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal o Sr<sup>a</sup> **Marillia da Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **2001001267307 SSP/AL** e do CPF nº **050644664-63**, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ela tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

MACEIÓ, 30 de Maio de 2015



RECONHECO A(S) FIRMA(S)  
*Infra de Alcione*  
*de Brito*

Atalaia, 06.07.2015.

Em test<sup>es</sup> *[assinatura]* da verdade.

Bel. Washington Lins de Souza Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas

Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado



*Alcione Vieira de Brito*  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

430.828.904-15

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, impressa no papel, no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47431507151504470312-1; Data: 15/07/2015 15:05:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21633-GE70; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

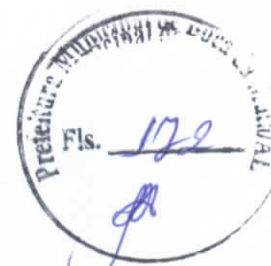
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valberão Miranda Cavalcanti Titular

*[Handwritten signatures and initials]*

EMBRANC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:02:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b46862d2b92ebb5faec98950a78ea10  
557ee39db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d0853b1d9c73858d92bc4cacef5f70723

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

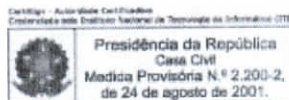
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 400541

**Código de Controle da Autenticação:**

**47431507151504470312-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

1992

MEMORANDUM



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200566761</b>	C.N.P.J <b>20664378000105</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>27/06/2014</b>	Data de Início de Atividades <b>27/06/2014</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2, Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas				
<b>Objeto Social</b> Outras obras de engenharia civil, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos.				
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 247.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R\$ 2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/07/2015 00:00:00 Número: 20151254672 Ato: BALANCO Evento: BALANCO				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



150242719

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 16 de outubro de 2015 as 17:0:20

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

1940



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br



EMBRANC



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
- f) Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br



EMBRANCE





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇO 05/2015

10/11/2015 ÀS 13:30 HORAS



EMBRANC





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Nº 657835/2015

Emissão: 30/10/2015

Validade: 29/11/2015

Chave: C0ZZ67DZx5C5Z15C8497

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Interessado(a)**

Empresa: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia: STANDARD CONSTRUÇOES

CNPJ: 20.664.378/0001-05

Registro: 000000196-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 22/07/2015

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINARIA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA LUIZ AVELINO PEREIRA, 195, A, LOT. 19 E 20, QUADRA 29, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ, AL, 57081131

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 30/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004218EMAL

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 5

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WALDEVAN MOURA COSTA

Registro: 020228294-5

CPF: 740.669.434-20

Data Início: 30/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuição: ARTIGO 4º COMBINANDO COM O PARAGRAFO 1º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**



EM BRANCO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 657835/2015**  
Emissão: 30/10/2015  
Validade: 29/11/2015  
Chave: C0ZZ67DZx5C5Z15C8497

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Sócio: ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CPF: 430.828.904-15

Função: EMPRESARIA

Sócio: WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

CPF: 031.859.514-17

Função: EMPRESARIO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

100  
A

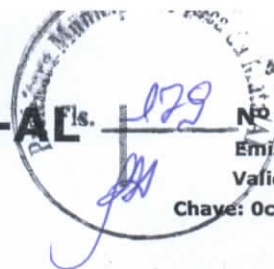
EMBRANC



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**



Nº 657509/2015

Emissão: 15/10/2015

Validade: 14/11/2015

Chave: 0cYwwYdZ8dZcZ52wZCBC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: WALDEVAN MOURA COSTA

Registro: 020228294-5

CPF: 740.669.434-20

Endereço: CONJUNTO BENEDITO BENTES I., 438, RUA B-49 / QD. B-49, BENEDITO BENTES, MACEIO, AL, 57084040

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 20/11/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuição: ARTIGO 4º COMBINANDO COM O PARAGRAFO 1º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO.

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 000000196-9

CNPJ: 20.664.378/0001-05

Data Início: 30/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

EM BRANCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53035-003 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: 33.7346-3444 - Fax: (35) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.395/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430906150854550906-1; Data: 09/06/2015 08:54:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07748-159Y;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti  
 Titular



AL / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
 WEB - 99622 / 2014

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 99622 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0004271614**  
**DATA DE EMISSÃO : 29/10/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA  
 Carteira : 0202282945XXXX  
 CPF : 74066943420

Título(s)  
 Engenheiro Civil  
 Técnico em Edificações

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 0000000000000040850 Tipo da ART: Indefinido  
 Registrada em : 08/04/2003  
 Baixada em : 29/10/2014  
 Endereço da Obra : ZONA URBANA, X, CEP : PINDOBA/AL  
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA  
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO  
 ATUACAO  
 QUADRA DE ESPORTES  
 Dimensão do Trabalho : 648,00 M2

PROJETO E EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COM ILUMINACAO E VESTUARIOS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Alexandre Pontes*  
 Alexandre Pontes  
 Assistente Administrativo  
 Mat. 0129

*Susana Carlos de O. Lege*  
 Eng. Civil Susana Carlos  
 RMT 0200487472  
 Assistente Técnica



*[Assinaturas manuscritas]*

EM BRANCO



**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99622/2014 expedida em 29/10/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

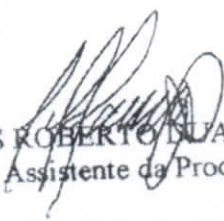
Rua do Comércio, 50, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000  
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 280-5089 – Fax: 82 280-5093  
Email: [pmpindoba@uol.com.br](mailto:pmpindoba@uol.com.br)

Eng. Civil Susana Carlos  
Assistente Técnica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Waldevan Moura Costa, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-AL sob o n.º 202282945, residente e domiciliado no Conjunto Benedito Bentes I, n.º 438, Rua B-49, Quadra B-49, Benedito Bentes, Maceió, AL, prestou serviços na elaboração do projeto e construção de uma Quadra de Esportes com Iluminação e Vestiários, totalizando 648 ( seiscentos e quarenta e oito) M<sup>2</sup> de área construída para o Município de Pindoba – AL, atendendo satisfatoriamente todas as exigências contratuais.

Maceió, 27 de Janeiro de 2010.

  
CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA  
Assistente da Procuradoria



EMBRANCE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 334-5444 - Fax: (33) 3344-9404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430906150854550906-3; Data: 09/06/2015 08:54:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07746-7JFK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99/2019 expedida em 21/10/19. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**



**Obra:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (25,80x38m)  
**Município:** PINDOBA  
**Endereço:** Rua do Comércio, 50, Centro, Pindoba, Alagoas - CEP 57.720.000

da Educação

Severino Carlos de Oler  
 Eng. Civil 57472  
 Técnica

**Planilha Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	73805/1 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2		12,00
1.2	74209/1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2		12,00
1.3	73992/1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2		1.135,00
1.4	Seinfra/CE c2831 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN		1,00
1.5	73960/1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN		1,00
1.6	Seinfra/CE c2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN		1,00
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	6430 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3		259,47
2.2	55835 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3		458,70
2.3	72920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3		73,71
2.4	72209 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3		29,93
2.5	5626 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3		29,93
<b>3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
3.1	5651 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2		191,52
3.2	74074/3 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2		308,30
3.3	74254/2 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG		4.155,50
3.4	74138/3 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3		49,93
3.5	74157/2 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3		25,69
3.6	74157/2 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3		23,84
<b>4 PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.1	comp. diversas sinapi MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO (PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2		152,95
4.2	73937/3 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2		127,38
<b>5 COBERTURA</b>				
5.1	72114 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2		1.114,20
5.2	Seinfra/CE c4554 CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2		1.114,20
<b>6 REVESTIMENTOS</b>				
6.1	5975 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2		457,38
6.2	73927/1 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2		457,38
6.3	5994 REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2		326,26
6.4	73810/1 CERÂMICA TIPO TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		131,12
6.5	01917/ORSE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2		131,12
<b>7 PISOS</b>				
7.1	2169/ORSE LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3		38,58
7.2	73922/2 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	M2		127,14
7.3	72137 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2		644,55

**Marcio Johanes Voss**  
 Eng. Civil  
 CREA 0208116214  
 fiscal

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3341-5204 - Fax: (33) 3344-6491

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150854550906-4; Data: 09/06/2015 08:54:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07745-22Z4.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



		INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	326,98
8.2	73872/2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	353,81
8.3	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	147,96
8.4	73865/1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
8.5	74145/1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS				
9.1	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 80mm (2")	M	30,00
9.2	73613	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	74116/1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	74855	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	74130/4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00
9.7	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	00762/ORSE	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00
9.10	74246/1	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.11	mercado	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	20,00
9.12	mercado	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.13	74104/1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00

10 SERVIÇOS DIVERSOS				
10,1	72244/1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA VARIÁVEL	M2	148,18
10,2	73604	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10,3	mercado	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10,4	73603	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10,5	9537	LIMPEZA GERAL	M2	1.112,00
10,6	02409/ORSE	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

PINDOBA, 07 DE MARÇO DE 2003.

**Waldeyan Moura Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA-AL 202282945  
CREA 0202282945

**Marcio Johanes Voss**  
Eng. Civil  
CREA 0208116214  
fiscopl

**CREA-AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 58622/2014 expedida em 29/10/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

**Susana Carlos de Olier**  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

*(Handwritten signatures and initials)*

EMBRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:43:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbc309510819cf37682cbc5afffc1728dd4  
e7271db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d3029480c2b774bfddbc2fd498db68fb3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

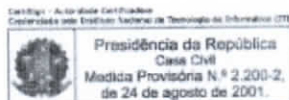
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384079

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430906150854550906-1 a 47430906150854550906-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Jardim dos Estados - CEP 55030-000 - www.saregistros.com.br - Tel.: (51) 334-4444 - Fax: (51) 334-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, §º 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-1; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07755-5BEA;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,90  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
WEB - 101331 / 2014

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 101331 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0004366514**  
**DATA DE EMISSÃO : 16/12/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA  
Carteira : 0202282945XXXX  
CPF : 74066943420

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Tecnico em Edificacoes  
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002022829455002802 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 16/12/2014  
Baixada em : 16/12/2014  
Endereço da Obra : PALMEIRA ALTA, MUNICIPIO DE PENEDO, CENTRO, CEP: 57200000 PENEDO/AL  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
Empresa : BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Atividade(s)  
REFORMA  
ATUACAO  
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS  
Dimensão do Trabalho : 128,95 M2

REFORMA DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE), NA LOCALIDADE DE PALMEIRA ALTA NO MUNICIPIO DE PENEDO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*[Assinatura]*  
**Alexandre Pontes**  
Assistente Administrativo  
Mat. 0129

*[Assinatura]*  
**Susana Carlos de Oliveira**  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica



*[Handwritten signatures and initials]*

EMBRANC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Del Estação - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3361-5434 - Fax: (33) 3361-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 47430906150855070453-2; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07754-0063.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**



**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 104335/2014 expedida em 14/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INOCU ISOLADAMENTE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Susana Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 20.664.378.0001-05, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió, Alagoas, executou a reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), na localidade de Palmeira Alta, neste Município, conforme planilha anexo. Tendo como engenheiro responsável o Sr. Waldevan Moura Costa, CREA-AL sob o nº 202282945 e atendendo satisfatoriamente todas as exigências contratuais.

Penedo, 28 de novembro de 2014.

*Anderson Wilker Torres Santos*  
Anderson Wilker Torres Santos  
CREA-AL 020723614-3  
Fiscal do Contrato

*[Handwritten signatures and initials]*

EMBRANC

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101334/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Surawo Wilker Torres Santos

Eng. Civil Susana Santos

RNP-02090497472

Ass:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRA**

**ALTA**

Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	BDI	PREÇO COM BDI	27,72%	Março de 2014
01									
01.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO/ CANTEIRO DE OBRA	MES	3,00	4.829,36		1.338,70		18.504,18
01.02	SINAPI 74210/001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M²	12,00	261,07		72,37		4.001,26
01.03	SINAPI 74220/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	68,00	39,45		10,94		3.426,22
01.04	SINAPI 74208/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPRETOAMENTO DE 2X	M²	4,50	202,33		56,09		1.162,87
01.05	COMPOSIÇÃO 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MES	3,00	3.230,01		895,36		12.376,11
		MANUTENÇÃO DO CANTEIRO							
		<b>Total do Item</b>							<b>39.470,63</b>
02									
		<b>DEMOLIÇÕES E REITRADAS</b>							
02.01	SINAPI 73889/02	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,86	39,45		10,94		43,31
02.02	SINAPI 72228	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	159,10	8,41		2,33		1.708,93
02.03	SINAPI 72230	RETRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	159,10	3,45		0,96		701,05
02.04	SINAPI 72238	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	105,73	3,36		0,83		453,74
02.05	SINAPI 72209	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	M3	13,30	11,64		3,23		197,71
02.06	SINAPI 72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND	4,00	4,65		1,29		23,76
02.07	SINAPI 72143	RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	4,00	23,76		6,59		121,39
02.08	ORSE 08602	REMOCAO DE TANQUE	M2	0,50	7,50		2,08		4,79
02.09	ORSE 07725	REMOCAO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	411,17	2,47		0,68		1.287,10
02.10	SINAPI 78516/001	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,68	7,26		2,01		15,58
02.11	ORSE 00029	REMOCAO DE PINTURA A OLEO OU ESMALTE SOBRE MADEIRA	M2	5,88	4,50		1,25		33,79
		<b>Total do Item</b>							<b>4.601,14</b>

Anderson Wilker Torres Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/AL 20723614-3

*[Handwritten signature]*



Waldevan Moura Costa  
Engenheiro Civil  
CREA / AL - 202282945

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50038-909 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 3334-5436 - Fax: 3334-8484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-3; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07753-AKBJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

EMBRANC



CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 461.331/2014 expedida em 16/12/15 Física(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Susana de O. Costa

RNP 0200497472

Assistente Técnica

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.sauvedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5441 Fax: (33) 3244-5441

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-4; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07752-RKPT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2.995,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	BDI	PREÇO COM BDI	27,72%	Valor Total da Medição
07		COBERTURA							
07.01	ORSE 06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) E AÇO CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm	M²	8,52	1.067,22		293,06		11.507,23
07.02	74141/001(SINAPI)	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TUDOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	183,63	73,52		20,38		17.242,86
07.03	72078 (SINAPI)	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M	M²	128,95	106,60		29,55		17.556,48
07.04	73938/01 (SINAPI)	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	128,96	41,51		11,51		6.836,49
		<b>Total do item</b>							<b>53.143,06</b>
08		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO							
08.01	SINAPI 5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	303,20	3,73		1,03		1.444,43
08.02	SINAPI 75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	218,60	9,80		2,72		2.736,12
08.03	SINAPI 73827/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	84,60	17,96		4,98		1.940,60
08.04	SINAPI 73829/001	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA LA PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M²	84,60	35,62		9,87		3.848,78
		<b>Total do item</b>							<b>9.969,93</b>
09		PISOS E PAVIMENTAÇÃO							
09.01	SINAPI 73920/003	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M²	18,90	13,19		3,68		318,39
09.02	SINAPI 73882/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	13,50	26,78		7,42		461,75
09.03	SINAPI 73823/001	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	5,40	20,29		5,62		139,94
		<b>Total do item</b>							<b>920,08</b>

Waldevar Moura Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA / AL - 202282945

Anderson Wilker Torres Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/AL 20723614-3

*(Handwritten signatures and initials)*



EMBRANC



CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Sá  
Eng. Civil Susana Carlos

RNP 0200497472  
Assistente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRA

ALTA

Etapas	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	BDI	27,72%	Março de 2014	
								VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO	PREÇO COM BDI
03		MOVIMENTO DE TERRA							
03.01	73965/010 (SINAPI)	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	1,75	24,21		6,71	54,14	
03.02	73904/001 (SINAPI)	ATERRO APOILO(MANUAL) E CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M³	3,66	67,50		18,71	317,95	
03.03	73964/004 (SINAPI)	REATERRO APOILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MATERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATÉ 20 CM.	M³	1,17	14,52		4,02	21,65	
04		Total do item						393,73	
		FUNDAÇÃO (EMBASAMENTO)							
04.01	SINAPI 73935/02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=1CM (NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	1,75	41,76		11,58	93,38	
05		Total do item						93,38	
		PAREDES E PAINÉIS							
05.01	SINAPI 73935/01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=1CM	M2	87,13	28,81		7,99	3.205,86	
06		Total do item						3.205,86	
		SUPERESTRUTURA							
06.01	ORSE 06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) E AÇO CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm	M³	0,48	1.057,22		293,06	661,64	
06.02	SINAPI 74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	4,90	11,89		3,30	74,41	
06.03	SINAPI 74200/001	CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	2,40	11,89		3,30	36,45	
		Total do item						772,50	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Anderson Wilker Torres Sant'os  
Engenheiro Civil  
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/AL - 202282945

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 3340-5434 - Fax: (51) 3340-5431

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-5; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABP07751-BE7M;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,95  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



211

EMBRANC

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 161.121.14 Fica(m) expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Susana de Oliveira  
RNP 02004974  
Assistente Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRA

Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	BDI	27,72%	Março de 2014
					Preço Unit.		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
10		ESQUADRIAS E ABERTURAS						
10.01	SINAPI 73910/006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS	UND	1,00	392,21		108,72	500,93
10.02	SINAPI 73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0.90X2.10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANE	UN	1,00	407,41		112,93	520,34
10.03	SINAPI 74067/001	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	1,68	480,77		133,27	1.031,59
10.04	ORSE 07649	PORTÃO DE FERRO COM QUADRO EM VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2", VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" NA VERTICAL E BARRA DE FERRO CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADICA	M2	3,02	204,76		56,76	788,79
10.05	SINAPI 73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	24,94	218,68		60,62	6.984,30
10.06	SINAPI 74070/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UND	2,00	87,49		24,25	223,48
Total do item								10.030,43
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.01	SINAPI 74054/003	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	2,00	151,82		42,08	387,81
11.02	SINAPI 73962	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRAO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIAÇÃO ATE A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO	PT	5,00	112,53		31,19	718,62
Total do item								1.106,43
12		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
12.01	ORSE 01678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	PT	1,00	51,84		14,37	66,21
12.02	SINAPI 73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5.00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1,00	55,44		15,37	70,81
12.03	ORSE 02055	TANQUE EM AÇO INOX (52X54X30)CM, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UND	1,00	289,086		80,14	369,24
Total do item								506,25

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - Fone: (33) 3341-5434 - Fax: (33) 3344-9451

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-6; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABP07750-6G11, Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**Waldevan Moura Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA / AL - 202282945

*Anderson Wilker Torres Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/AL 20723614-3

*[Handwritten signatures and initials]*



EMBRANC

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INOCU ISOLADAMENTE**

*Suzane Sousa de Sá*  
 Eng. Civil Susana Campos  
 RNP 0200407472  
 Assistente Técnica

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 194 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 53025-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3344-5494 - Fax: (35) 3344-5481

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430906150855070453-7; Data: 09/06/2015 08:55:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07749-6XFL, Valor Total do Ato: R\$ 2,95.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**Waldevan Apolura Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA / AL - 202282945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRA									
ALTA									
Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	BDI	27,72%	PREC. COM BDI	Valor Total da Medição
13		PINTURA							
13.01	88413 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES EXTERNAS	M²	570,41	2,41		0,67		1.756,86
13.02	88420 (SINAPI)	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	570,41	17,15		4,75		12.494,25
13.03	SINAPI 74068/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOs, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	3,02	12,16		3,37		46,90
13.04	SINAPI 74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	27,96	8,59		2,38		306,67
13.05	SINAPI 73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, PARA FERRO	M²	27,96	13,38		3,71		477,72
Total do item									<b>15.082,40</b>
14		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
14.01	ORSE 08482	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"	M	1,60	89,54		24,82		182,98
Total do item									<b>182,98</b>
15		LIMPEZA GERAL							
15.01	SINAPI 9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	131,17	1,08		0,30		180,93
Total do item									<b>180,93</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>139.659,72</b>

*Anderson Wilker Torres Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/AL 20723614-3

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

EMBRANCE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:43:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118f30951699ef36eed8f7fc4e23d91f775  
11094db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d2ed9cec012e3a494c063efa75959202d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

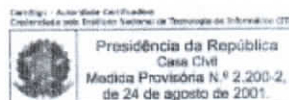
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384080

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430906150855070453-1 a 47430906150855070453-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

1991

EMBRANCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3346-5404 - Fax: (33) 3344-5483

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430408151553070268-1; Data: 04/08/2015 15:53:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87018-36WZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,90  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valberde Miranda Cavalcanti*  
 Titular



**EA / AL**

Engenharia e Agronomia de Alagoas  
 WEB - 100463 / 2014

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 100463 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0004315814**  
**DATA DE EMISSÃO : 21/11/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão da Diretoria, Número : 0021/2008, de 08/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA  
 Carteira : 0202282945XXXX  
 CPF : 74066943420

Título(s)  
 Engenheiro Civil  
 Técnico em Edificações  
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002022829455002702 Tipo da ART: Normal  
 Profissional Vinculado: 202282945  
 Registrada em : 21/11/2014  
 Baixada em : 21/11/2014  
 Endereço da Obra : RUA LADISLAU NETO, CENTRO, CEP : 57160000 MARECHAL DEODORO/AL  
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 Empresa : BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP  
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACHAL DEODORO

Atividade(s)  
 REFORMA  
 ATUACAO  
 EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL  
 Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DA REFORMA DE UMA UNIDADE MISTA DE SAUDE DENOMINADA (IMACULADA CONCEICAO) NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Alexandre Pontes*  
**Alexandre Pontes**  
 Assistente Administrativo  
 Mat. 0129

*rossiter*  
**rossiter**  
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9  
 Assessora Técnica



*[Handwritten signatures and initials]*

EMBRANC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Centro São Estevão - Alagoas/AL CEP 57030-000 @ www.cartoriosabastos.net.br Tel. (35) 3345444 Fax: (35) 3344544

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º inc. XII  
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 47430408151553070268-2; Data: 04/08/2015 15:53:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABW87017-ZOMH  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular



**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de  
Acervo Técnico - CAT nº 100463/2014  
expedida em 21/11/14 Fida(m)  
entanto, o(s) serviço(s)  
realizadas não competem ao(s)  
profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Nina Katia Sampaio de Rossier*  
Nina Katia Sampaio de Rossier  
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9  
Assessora Técnica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, inscrita no CNPJ N.º 12.200.275/0001-58, situada na Rua Tavares Bastos S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL, atesta para os devidos fins que a empresa Brito e Venceslau Construção LTDA, inscrita no CNPJ N.º 20.64.378/0001-05, situada na Rua Bartolomeu Lins Filho, n.º 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió-AL, tendo como responsável técnico o engenheiro Waldevan Moura Costa, RNP n.º 0202282945, executou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

**EXECUÇÃO DA REFORMA DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DENOMINADA (IMACULADA CONCEIÇÃO) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Deodoro, 12 de novembro de 2014.

*Edvar Teixeira de Souza*  
Edvar Teixeira de Souza  
Secretário Municipal de Infraestrutura

192

EMBRANCO

**CREA-AL**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 R. Manoel Gomes Pezô, 110 - São João Educador - São Paulo/AL - CEP: 55000-000 - www.creial.al.gov.br - R. 30 - Sala 608 - Fone: (33) 31045500

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430408151553070268-3; Data: 04/08/2015 15:53:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABW87016-EUC1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdevan Miranda Cavalcanti  
 Titular

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 10046729 expedida em 21/11/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao profissional(is) em questão.

ALAGOAS  
 MARECHAL DEODORO  
 INFRAESTRUTURA  
 ENTÁRIA

ITEMS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>21.32</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	7,10	21,32
1.2	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	3,00	3,976	11,928
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	68,00	50,07	3.404,76
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	256,82	1.155,69
1.5	MANUNTENÇÃO DO CANTEIRO	mês	3,00	4.099,85	12.299,55
<b>2.0</b>	<b>RETRADAS / DEMOLIÇÕES</b>				<b>17.867,22</b>
2.1	RETRADA DE TELHAS DE CERAMICAS	m²	113,00	5,88	6.64,44
2.2	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	m³	113,00	13,23	1.494,99
2.3	DEMOLICAO DE TODO PISO VINILICO PARA SUBSTITUIÇÃO	m²	95,38	3,96	377,70
2.4	REMOCAO DE CERAMICAS DANIFICADAS E SUBSTRATO DE ADERENCIA (PISO E PAREDES)	m²	290,00	33,10	9.599,00
2.5	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA (REBOCO ENFRAQUECIDO)	m²	114,00	5,88	670,32
2.6	REMOÇÃO DA PINTURA PVA/ACRILICA DETERIORADA (PAREDES E TETO)	m²	188,00	6,24	1.173,12
2.7	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,00	11,14	89,12
2.8	RETRADA DE APARELHOS SANITARIOS	und	12,00	14,74	176,88
2.9	REMOCAO DE FRAÇÃO ELÉTRICA	m	216,00	7,31	1.578,96
2.10	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	und	49,00	10,51	514,99
2.11	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	26,00	7,35	191,10
2.12	RETRADA DE BATES DE MADEIRA	und	26,00	35,48	922,48
2.13	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	6,00	42,32	253,92
2.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	m³	6,00	17,33	103,98
2.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE	m³	6,00	4,87	29,22
2.16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³.km	30,00	0,90	27,00
<b>3.0</b>	<b>REVISÃO / RECUPERAÇÃO DA COBERTA</b>				<b>16.693,20</b>
3.1	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m	606,47	4,86	2.947,44
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	114,00	102,41	11.674,74
3.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	114,00	7,87	897,18
3.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	67,00	17,52	1.173,84
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>4.120,88</b>
4.1	EXECUÇÃO REVESTIMENTO C/ CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA	m²	64,00	47,48	3.038,72
4.2	EXEC. CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP. 0,5CM, C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	36,00	5,29	190,44
4.3	EXEC. EMBOÇO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP. 2,5CM C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	36,00	14,60	525,60
4.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	36,00	10,17	366,12
<b>5.0</b>	<b>PISO</b>				<b>12.122,76</b>
5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESP 3 CM	m²	58,00	37,51	2.175,58
5.2	EXECUÇÃO DE PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO DE 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	95,38	104,29	9.947,18
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>16.476,72</b>
6.1	PORTA DE MAD. COMPENSADA LISA P/ PINTURA, 90X210X3 5CM, INCL. ADJELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS C/ ANEL	UN	26,00	522,67	13.589,42
6.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	26,00	111,05	2.887,30
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>24.756,36</b>
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES EXTERNAS	m²	937,78	2,78	2.607,03
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS	m²	937,78	20,35	19.083,82
7.3	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO (PORTAS E JANELAS EM MADEIRA)	m²	98,28	8,89	873,71
7.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	98,28	19,84	1.949,88
7.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	8,00	9,76	78,08
7.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,00	20,73	165,84
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICAS</b>				<b>2.092,18</b>
8.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	42,00	4,00	168,00
8.2	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCL. CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,00	15,73	660,66
8.3	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	79,42	635,36
8.4	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	78,52	628,16
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>7.618,91</b>
9.1	ELETRODUITO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00	5,05	818,10
9.2	ELETRODUITO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00	6,42	1.040,04
9.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	648,00	3,29	2.131,92
9.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	264,00	4,90	1.293,60
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	34,00	6,97	236,98
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,00	12,95	90,65
9.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	337,15	337,15
9.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	11,42	45,68
9.9	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	22,21	133,26
9.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	24,00	14,00	336,00
9.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	26,00	29,32	762,32
9.12	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00	48,63	194,52
9.13	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	37,00	5,37	198,69
<b>10.0</b>	<b>SERVICIOS COMPLEMENTARES</b>				<b>1.085,58</b>
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	606,47	1,79	1.085,58
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>168.957,13</b>

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro - Estado de Alagoas CEP 57.160-000 - CNPJ/MG nº 12.200.275/0001-58

**Waldevan Moura Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA / AL - 202282945

**Marcio Johannes Voss**  
 Eng. Civil  
 CREA 0208116214

EM BRANC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 07:54:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261a91b9fb1d2fb3bd10e348f0b9e93795a4db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d6aebd7912b57d72bc11bd06f11a29f4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

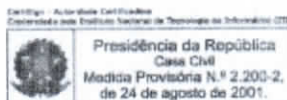
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 410098

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430408151553070268-1 a 47430408151553070268-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

201

EM BRANCO

**CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<sup>1</sup>**



BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, 78, QD. -D-2 - CLIMA BOM - MACEIÓ-AL inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.664.378/0001-05 e inscrição estadual nº, representada neste ato pela sua sócia a Sra ALCIONE VIEIRA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob nº 430.828.904-15, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional WALDEVAN MOURA COSTA, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0202282945, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 ( seis ) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 24 de julho de 2014.



Alcione Vieira de Brito  
CONTRATANTE

Waldevan Moura Costa  
CONTRATADO

Testemunhas:

Yanna Luize de Lima Moura  
CPF nº 058 393 214-10

Jessica Monteiro Lúcio Santos  
CPF nº 103902834-95

**CNPJ 20.664.378/0001-05**  
**BRITO E VENCESLAU**  
**CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78  
Quadra 02  
Clima Bom - CEP 57071-290  
Maceió - AL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Café de Passos, 1145 - Bairro São Estevão - 54060-000 Maceió - AL  
CEP 54060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-6436 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430207151614090781-1; Data: 02/07/2015 16:14:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42486-D8HH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten signatures and initials]*

MEMBRANC



Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Araguaas - F. (62) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)

Rubens Ferreira Damasceno  
Atalaia

Em Teste Rubens Ferreira Damasceno da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Araguaas - F. (62) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)

Rubens Ferreira Damasceno  
Atalaia

Em Teste Rubens Ferreira Damasceno da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Centro das Estações - João Pessoa/PB - CEP 53091-600 - www.servicoscartorio.net.br - Tel: (33) 3244-5430 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430207151614090781-2; Data: 02/07/2015 16:14:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42485-04AT;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

EMBRANC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:04:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134b105c59d456d5b722037ff47fa74f9787db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78dc9e5b9970818104ae9b011a5c868106e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

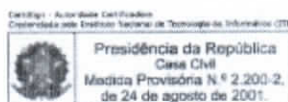
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 394907

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430207151614090781-1 a 47430207151614090781-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA FUTURA OBRA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que compareceu ao local onde será a Reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

WALDEVAN MOURA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

EMBRANC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001614959**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**BRITO E REGO BARROS CONSTRUCOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 20.664.378/0001-05 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 28 de outubro de 2015 às 13h52min.

**PEDIDO Nº:**

**001614959**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANC



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>
NIRE <b>27200566761</b>

### Último Arquivamento



Local, Data  
Maceió sexta-feira, 7 de agosto de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição <b>07/08/2015</b>	Hora de Expedição <b>10:46:48</b>
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

200  
4

EM BRANC

# BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº. 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. Nº. 244.10123-0

folha: 00013

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

BALANÇO EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16. CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

A T I V O		2014
DESCRIÇÃO		RS
<b>CIRCULANTE:</b>		<b>375.784</b>
DISPONÍVEL		2.360
Caixa e Bancos		2.360
Aplicações Financeiras		
<b>CONTAS A RECEBER</b>		<b>260.000</b>
Clientes		260.000
Adiantamentos a Fornecedores		
Impostos a Recuperação		
Despesas Antecipadas		
<b>ESTOQUE</b>		<b>113.424</b>
Estoque de Mercadorias		113.424
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
Despesas Antecipadas		
<b>PERMANENTE:</b>		<b>2.108</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>2.700</b>
Maq. e Equipamentos		1.400
Móveis e Utensílios		600
Veículos - Caminhões		
Arrendamento		
Benefícios em Prêmio de Terceiros		
Equív. de Proc. de Dados		
Software		
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADAS</b>		<b>(82)</b>
(Depreciação)		(82)
<b>TOTAL</b>		<b>377.892</b>

*Edilson Moraes Silva*  
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CACIONE VIEIRA DE BRITO. - CPF. 430.828.904-15

P A S S I V O		2014
DESCRIÇÃO		RS
<b>CIRCULANTE</b>		<b>113.424</b>
Fornecedores - Maziz		113.424
Emprestimos e Financiamentos		
Obrigações Trabalhistas		
Obrigações Sociais e Fiscais		
Contas a Pagar		
Provisão do Imposto de Renda PJ		
Provisão da Cont. Social e Lucro		
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>264.468</b>
<b>CAPITAL ATUALIZADO</b>		<b>250.000</b>
Capital Social		250.000
<b>LUCRO (PREJ) ACUMULADOS</b>		<b>14.468</b>
<b>LUCRO ANTERIORES</b>		
Lucro (Prej.) do Exercício Anteriores		
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DE EXERCÍCIO</b>		<b>14.468</b>
Lucro (Prej.) do 1 Trimestre		
Lucro (Prej.) do 2 Trimestre		(3.943)
Lucro (Prej.) do 3 Trimestre		18.411
Lucro (Prej.) do 4 Trimestre		
<b>TOTAL</b>		<b>377.892</b>

*Edilson Moraes Silva*  
 EDMILSON MORAES SILVA, Edilson Moraes Silva  
 CRC/AL 3639/O-3  
 CRC. 3639/O-3/AL. - CPF. 164.487.004-72  
 CPF: 164.487.004-72



*Edilson Moraes Silva*  
*Edilson Moraes Silva*  
*Edilson Moraes Silva*

EM BRANC





Comércio do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob Nº 20151254672  
 Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566781  
**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
 Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30

Mocimó, 17/07/2015  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
**EDVALDO MAIRANO DE LIMA**  
 Secretário(a) Geral



Cartório do 1º Ofício de Regis:  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEC(A)S FIRMAS(S)  
*Roberto Alcione*  
*Marcelo de Melo*  
 Atalaia, 13/07/2015.  
 Em Teste Público da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Souza Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEC(A)S FIRMAS(S)  
*Roberto Alcione*  
*Marcelo de Melo*  
 Atalaia, 13/07/2015.  
 Em Teste Público da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Souza Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio de Alagoas, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials*

FOR

EM BRANCO

# BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

folha: 00014

C.N.P.J. Nº. 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. Nº. 244.10123-0

BALANÇO EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE				EXERCÍCIOS
	I	II	III	IV	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS				35.193	35.193
Venda de Serviço				35.193	35.193
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				-2.112	-2.112
(-) Deduções de Vendas				(2.112)	-2.112
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>				<b>33.082</b>	<b>33.082</b>
CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS					
(-) Custos das Mercadorias					
<b>LUCRO BRUTO</b>				<b>33.082</b>	<b>33.082</b>
DESPESAS OPERACIONAIS			-3.943	-18.613	-22.556
(-) Administrativas					
(-) Honorários Profissionais			-3.943	-18.613	-22.556
(-) Comerciais					
(-) Depreciações e Amortizações					
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>			<b>-3.943</b>	<b>14.468</b>	<b>10.525</b>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO					
(+) Receitas Financeiras					
(-) Despesas Financeiras					
(+) Outras Receitas Operacionais Líquidas					
(-) Outras Despesas Operacionais Líquidas					
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>			<b>-3.943</b>	<b>14.468</b>	<b>10.525</b>
(-) Provisão da Contribuição Social					
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>			<b>-3.943</b>	<b>14.468</b>	<b>10.525</b>
(-) Provisão de Impostos de Renda					
<b>LUCRO DESTA EXERCÍCIO</b>			<b>-3.943</b>	<b>14.468</b>	<b>10.525</b>
<b>LUCRO PÍQUOTA DE CAPITAL</b>			<b>-0,04</b>	<b>0,14</b>	<b>0,11</b>

*BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP*  
 AÇÃO VIEIRA DE BRITO - CPF. 430.828.904-15

EDMILSON MORAES SILVA  
 CRC. 3639/O-3/AL - CPF. 164.487.664-72  
 CPF: 164.487.664-72



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

EM BRANC



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob Nº 20151254672  
 Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761  
**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
 Chancela : 2E2A90AF6C46BF87C0797EF311F3FF5E1F483E30

Maceió, 17/07/2015  
*Eduardo Jorge Barbosa de Melo*  
**EDVALDO MAIRANO DE LIMA**  
 Secretário(a) Geral



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S)  
*Rubens Ferreira Darnasceno*  
 Atalaia, 13/07/2015  
 Em fase de autenticação da verdade:  
 Ben Washington Luiz de Sousa Azevedo  
 Rubens Ferreira Darnasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escritor(a) Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S)  
*Rubens Ferreira Darnasceno*  
 Atalaia, 13/07/2015  
 Em fase de autenticação da verdade:  
 Ben Washington Luiz de Sousa Azevedo  
 Rubens Ferreira Darnasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escritor(a) Autorizado

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio e impresso, para conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials*

EM BRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

# BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. N.º 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. N.º 244.10123-0 folha: 00015

BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA - RS	CAPITAL		RESERVAS		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	C.M. DE CAPITAL	CAPITAL	REAVALIACÃO		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	250.000					250.000
<b>AUMENTO DE CAPITAL:</b>						
Com Recurso de Sócios						
Com Capitalização de Reservas						
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>					10.525	10.525
Prejuízo do I trimestre					-3.943	-3.943
Resultado do II trimestre					14.468	14.468
Resultado do III trimestre						
Resultado do IV trimestre						
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2015	250.000				10.525	260.525

Edmundo Moraes Silva  
 CRCIA 3639/0-3  
 CPF: 163.487.664-72

Alcione Vieira de Brito  
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
 ALCIONE VIEIRA DE BRITO - CPF: 430.828.904-15



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1941

MAAICP



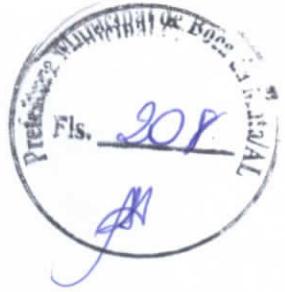


Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

Maceió, 17/07/2015

*Edvaldo Mairano de Lima*

EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEC(A)S FIRMAS(S)  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
 Secretário(a) Geral

Atalaia, 17/07/2015.  
 Em Teste *Edvaldo Mairano de Lima*  
 Bol. Washington Luiz de Souza Assencio.  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Eduardo Jorge Barbosa da Mota  
 Escritura Autorizada:



Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEC(A)S FIRMAS(S)  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
 Secretário(a) Geral

Atalaia, 17/07/2015.  
 Em Teste *Edvaldo Mairano de Lima*  
 Bol. Washington Luiz de Souza Assencio.  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Eduardo Jorge Barbosa da Mota  
 Escritura Autorizada:

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

102

EM BRANCO

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP

RUA BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QUADRA D-2, CLIMA BOM, CEP: 57.071-290  
 MACEIÓ/AL  
 CNPJ/MF 20664378000105 NIRE 2700566761



BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6.

Pag: 0016

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Liquidez Geral: LG

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

375.784 + 0	3,33
113.424 + 0	
<b>375.784</b>	<b>3,33</b>
<b>113.424</b>	

- Liquidez Corrente: LC

- Solvência Geral : SG

Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

377.892	3,33
113.424	
<b>377.892</b>	<b>3,33</b>
<b>113.424</b>	

- Endividamento Geral: EG

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

113.424 + 0	0,30
377.892	

RESUMO

Endividamento Geral (EG)	0,30
Liquidez Geral (LG)	3,31
Liquidez Corrente (LC)	3,31
Solvência Geral (SG)	3,33



*Alcione Vieira de Brito*

BRITO E REGO BARROS  
 CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
 ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
 CPF: 430.828.904-15



Edmilson Moraes Silva  
 CRC/AL 3639/0-3  
 CPF: 164.487.664-72

EDMILSON MORAES SILVA  
 CPF: 164.487.664-72  
 CRC: 3639/0-3/AL

MACEIÓ-AL, 31 de Dezembro de 2014.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por Alcione Vieira de Brito, em nome de Alcione Vieira de Brito, Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

*[Handwritten signatures and initials]*

100  
#

EM BRANCO



Cartório do 1º Ofício de Registro e Notas  
 Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob Nº 20151254672  
 Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761  
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
 Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30

Maceió, 17/07/2015  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral



Cartório do 1º Ofício de Registro e Notas  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S)  
*Rubens Ferreira Damasceno*  
*Eduardo Jorge Barbosa de Melo*  
 Atalaia, 13/07/2015.  
 Em Teste *Edvaldo* da verificação:  
 Bel. Washington Lutz de Sousa Azavedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrivante Autorizada



Cartório do 1º Ofício de Registro e Notas  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S)  
*Rubens Ferreira Damasceno*  
*Marcos Silva*  
 Atalaia, 13/07/2015.  
 Em Teste *Edvaldo* da verificação:  
 Bel. Washington Lutz de Sousa Azavedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrivante Autorizada

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1168 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430207151646480172-1; Data: 02/07/2015 16:47:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42639-Y66M.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,90  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Titular

FOLHA: 0000



A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000002 ✓

Contém este livro 000017 ✓ folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000017, com período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2014 e servirá de livro diário número 000002 da empresa BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ✓  
 BARTOLOMEU LINS FILHO  
 78, registrada sob número 27200566761 em 18/07/2014 ✓  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e inscrita no  
 CNPJ(MF) número 20.664.378/0001-05  
 EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014. ✓

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000017 de acordo com a instrução normativa Nº. 107/08 do DNRC, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Maceió

18 de julho de 2014



*Alcione Vieira de Brito*

**Edmilson Moraes Silva**  
 CRC/AL 3639/O-3  
 CPF: 164.487.364-72

ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES  
 S LTDA - EPP  
 SOCIO ADMINISTRADOR

EDMILSON MORAES SILVA  
 CRC - AL-003639/O-3  
 CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**Termo de Autenticação 15/002703-6**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura.

MACEIÓ

01 JUL, 2015

*Edvaldo Rodrigues de Lima*  
 EDVALDO RODRIGUES DE LIMA  
 SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

110  
A

EMBRANCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dom Estelão - João Pessoa/PB - CEP 53030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3346-6444 - Fax: (35) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47430207151646480172-2; Data: 02/07/2015 16:47:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42638-PQLV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valverde Miranda Cavalcanti*  
 Titular



**FERREIRA**  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 BE249267

**Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323**

**RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)**  
Rubens de Almeida  
Washington Luiz de Sousa Azevedo  
11

Atalaia, 30/06/2015.  
 Em Teste 11 da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado

**FERREIRA**  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 BE249268

**Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323**

**RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)**  
Rubens de Almeida  
Washington Luiz de Sousa Azevedo  
11

Atalaia, 30/06/2015.  
 Em Teste 11 da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 Rua Princesa Epitácia Petrus, 1166 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB CEP 53090-900 www.azevedobastos.net.br Tel: (33) 3246464 Fax: (33) 3244584

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430207151646480172-3; Data: 02/07/2015 16:47:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42637-PU4L;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

FOLHA: 000017



R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000017 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000017, com período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2014 e servirá de livro diário número 000002 da empresa BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP BARTOLOMEU LINS FILHO 78, registrada sob número 27200566761 em 18/07/2014 e inscrita no JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ(MF) número 20.664.378/0001-05 e EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000017, de acordo com a instrução normativa Nº. 107/08 do DNRC, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Maceió, 31 de Dezembro de 2014



**Edmilson Moraes Silva**  
 CRC/AL 3639/O-3  
 CPF: 164.487.684-72

*Alcione Vieira de Brito*

ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
 BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 SOCIO ADMINISTRADOR

EDMILSON MORAES SILVA  
 CRC - AL - 003639/O-3  
 CONTADOR

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO  
 JUCEAL

*[Signature]*  
 01 JUL. 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

122  
A

EM BRANCO

44

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53010-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 334-9444 - Fax: (31) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47430207151646480172-4; Data: 02/07/2015 16:47:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42636-A320;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



**FEBRAL**  
VALID  
Selo Digital de Fiscalização  
BE249269

Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

**RECONHEÇA(S) FIRMAS(S)**  
Rubens Ferreira Damasceno  
Pietro de Alcione  
Pietro de Barros

Atalaia, 30/06/2015.  
Em Teste FDamasceno da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas  
 **Rubens Ferreira Damasceno**  
Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado

**FEBRAL**  
VALID  
Selo Digital de Fiscalização  
BE249270

Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

**RECONHEÇA(S) FIRMAS(S)**  
Rubens Ferreira Damasceno  
Verones Salim

Atalaia, 30/06/2015.  
Em Teste FDamasceno da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas  
 **Rubens Ferreira Damasceno**  
Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

HO  
A

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:07:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134b47e57913821ec9be3a680a2473ad67fadb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78dabdc769ec1374558135af46aaee9dc3f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

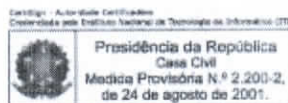
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 394968

**Código de Controle da Autenticação:**

**47430207151646480172-1 a 47430207151646480172-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANC





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDMILSON MORAES SILVA
REGISTRO.....	: AL-003639/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 164.487.664-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 29.09.2015 as 10:17:30.

Válido até: 28.12.2015.

Código de Controle: 24547.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200566761</b>	C.N.P.J <b>20664378000105</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>27/06/2014</b>	Data de Início de Atividades <b>27/06/2014</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2 ;, Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas				
<b>Objeto Social</b> Outras obras de engenharia civil, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos.				
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (RS)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 247.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R\$ 2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/07/2015 00:00:00 Número: 20151254672 Ato: BALANCO Evento: BALANCO				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



150242719

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

*Edvaldo Maiorano de Lima*  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 16 de outubro de 2015 as 17:0:20

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

EM BRANC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**20.664.378/0001-05**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/07/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**STANDARD CONSTRUCOES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**  
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV LUIZ AVELINO PEREIRA**

NÚMERO  
**195**

COMPLEMENTO  
**LETRA A LOTEA. TAB. NOVO LOT. QD 29  
LOTE 19 E 20**

CEP  
**57.081-131**

BAIRRO/DISTRITO  
**TABULEIRO DO MARTINS**

MUNICÍPIO  
**MACEIO**

UF  
**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

EM BRANCO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **16:06:07** (data e hora de Brasília).



Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**20.664.378/0001-05**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/07/2014**



NOME EMPRESARIAL  
**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**  
**91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV LUIZ AVELINO PEREIRA**

NÚMERO  
**195**

COMPLEMENTO  
**LETRA A LOTEA. TAB. NOVO LOT. QD 29**  
**LOTE 19 E 20**

CEP  
**57.081-131**

BAIRRO/DISTRITO  
**TABULEIRO DO MARTINS**

MUNICÍPIO  
**MACEIO**

UF  
**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **16:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN



\*Medidor de Conexão

\*Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 10 de Setembro de 2015 - 17:05hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 25/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 901394812	CNPJ/CPF: 20.664.378/0001-05	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STANDARD CONSTRUÇÕES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
1622699 - 14.13 5% - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
2330302 - 0% - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
3811400 - 7.09 5% - Coleta de resíduos não-perigosos			
4120400 - 7.02 5% - Construção de edifícios			
4211101 - 7.02 5% - Construção de rodovias e ferrovias			
4211102 - 7.02 5% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
4212000 - 7.05 5% - Construção de obras-de-arte especiais			
4222701 - 7.02 5% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
4299501 - 7.02 5% - Construção de instalações esportivas e recreativas			
4299599 - 7.01 5% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
4311801 - 7.04 5% - Demolição de edifícios e outras estruturas			
4313400 - 7.02 5% - Obras de terraplenagem			
4321500 - 14.06 5% - Instalação e manutenção elétrica			
4322301 - 7.02 5% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
4330401 - 7.05 5% - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
4330403 - 7.06 5% - Obras de acabamento em gesso e estuque			
4330404 - 7.05 5% - Serviços de pintura de edifícios em geral			
4399103 - 7.02 5% - Obras de alvenaria			
4399104 - 3.03 5% - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
4399105 - 7.02 5% - Perfuração e construção de poços de água			
4744001 - 0% - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
4744003 - 0% - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
4744004 - 0% - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
4744099 - 0% - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
4924800 - 16.01 5% - Transporte escolar			
7112000 - 7.03 5% - Serviços de engenharia			
7711000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor			
7732201 - 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
8122200 - 7.13 2.5% - Imunização e controle de pragas urbanas			
9102302 - 7.05 5% - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
LOGRADOURO <b>R BARTOLOMEU LINS FILHO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>Q D-2</b>	
CEP <b>57071-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CLIMA BOM</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2014</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>10/09/2015 17:05.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

EM BRANCO



# Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE  
Secretaria Adjunta da Receita Estadual  
Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2015

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,** Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.



# Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ  
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE  
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL  
244.10123-0  
CNPJ/CFF  
20.664.378/0001-05

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE  
21/07/2014  
OPTANTE PELO SIMPLES ?  
SIM

RAZÃO SOCIAL  
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA  
STANDARD CONSTRUCOES

#### CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (PRINCIPAL)
- 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924800 - Transporte escolar
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV LUIZ AVELINO PEREIRA

NÚMERO  
195

COMPLEMENTO  
LETRA A LOTE A. TAB. NOVO LOT. QD 29  
LOTE 19 E 20

CEP  
57081-131

BAIRRO/DISTRITO  
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO  
MACEIO

UF  
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/9/2015

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 20.664.378/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

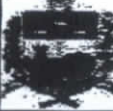
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:42:55 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **C8F8.645E.3128.60B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO





**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ: 296643/8000105

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 14:31:39 do dia 24/09/15

Válida até 23/11/2015.

Código de controle da certidão: 24B5-0144-4058-633E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - **CND 59241 / 2015**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 490549626

Identificação: 490549626

<b>Contribuinte</b>	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b>	<b>Situação Cadastral</b>
RITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP	20664378000105	Aprovado

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**  
RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, Nº: 78, QUADRA D2 ; 7071290,

quadra: , Lote: , Loteamento:

**Bairro:** CLIMA BOM                      **Cidade:** MACEIO

<b>Data Expedição</b>	<b>Validade</b>	<b>Nº Protocolo</b>	<b>Data Protocolo</b>
26/08/2015	24/12/2015	0	26/08/2015

**Código De Autenticidade:** 9A5.338.1E9.3E7

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 16:18:58 do dia 26/08/2015  
 a autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,  
 o endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 20241 / 2012

Número do Documento: 20241/2012		Data de Emissão: 20/05/2012	
Valor: R\$ 0,00		Data de Vencimento: 20/05/2012	
Nome do Devedor: [Faint Name]		CNPJ: [Faint CNPJ]	
Endereço: [Faint Address]		Cidade: MACAÉ	

Atestamos que o(a) devedor(a) não possui débitos em nome de sua pessoa física ou jurídica perante a Prefeitura Municipal de Macaé, no âmbito do sistema de arrecadação de tributos e taxas municipais, até a data desta certidão.

**EM BRANCO**

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças: \_\_\_\_\_

Assinatura do Devedor: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20664378/0001-05  
**Razão Social:** BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** STANDARD CONSTRUCOES  
**Endereço:** R BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QD D 2 / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2015 a 21/11/2015

**Certificação Número:** 2015102314174732585921

Informação obtida em 03/11/2015, às 17:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E REGO BARROS CONSTRUOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.664.378/0001-05  
Certidão nº: 164003421/2015  
Expedição: 02/10/2015, às 15:08:13  
Validade: 29/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO E REGO BARROS CONSTRUOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.




Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:



DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br



EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:




DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
- Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:




DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br



EM BRANCO





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



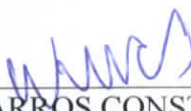
## DECLARAÇÃO QUE O PROPONENTE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**


**Declaro**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que eu, WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS, CPF: 031.859.514.-17, RG:5456010 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Al, não possuo nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vinculo com nenhuma empresa privada.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20  
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br  
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br



EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, **DECLARA sob as penas da Lei**, que indicará para a execução do objeto da presente licitação o(s) seguinte(s) Responsável (is) Técnico(s):

NOME	ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO NO CREA
WALDEVAN MOURA COSTA	ENGENHEIRO CÍVIL	0202282945

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

WALDEVAN MOURA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL E PESSOAL

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**  
**10/11/2015 AS 13:30 HORAS**

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que dispomos de todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, bem como dispomos de mão de obra qualificada para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação conforme relação;

Mestre de obras:  
Juranir Torres Santos  
Engenheiro Civil  
Waldevan Moura Costa

Material:  
Caminhão caçamba  
Betoneira  
Pás  
Enxadas

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

WALDEVAN MOURA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
SÓCIO GERENTE

ME  
↑

EM BRANCO

20



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 20.664.378/0001-05 Validade do Cadastro: 05/07/2016  
Razão Social / Nome: BRITO E REGO BARROS CONSTRU OES LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL  
Unidade Cadastradora: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
Atividade Econômica: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
Endereço: rua bartolomeu lins filho 78 quadra D-2 - Maceió - AL  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	21/08/2015	(*)
FGTS	Validade:	06/09/2015	
INSS	Validade:	21/08/2015	(*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2015	(*)
Receita Municipal	Validade:	26/08/2015	(*)

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 02/09/2015 15:43

CPF: 031.859.514-17 Nome: WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

Ass: \_\_\_\_\_

EM BRANCO





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

**10/11/2015 – 13:30 (TREZE E TRINTA) HORAS**

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRINHA  
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 20.664.378/0001-05**

*Handwritten scribbles and initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **924-030/2015**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 05/2015**  
OBJETO: **Licitação para reforma de Unidade Básica de Saúde**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 924-030/2015, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 237.

CPL, em 10 de novembro de 2015.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCO